

**JOSÉ HOHMANN RODRIGUES
SUELI CALMO DA SILVA**

**LIMITES E POSSIBILIDADES DA PRÁXIS SOCIOEDUCATIVA NO
CENSE CURITIBA**

**CURITIBA
2010**

**JOSÉ HOHMANN RODRIGUES
SUELI CALMO DA SILVA**

**LIMITES E POSSIBILIDADES DA PRÁXIS SOCIOEDUCATIVA NO
CENSE CURITIBA**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Centros de Socioeducação, realizado pelo setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, em convênio com a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude.

Orientador: Prof. Dr. Gracialino da Silva Dias.

**CURITIBA
2010**

À DEUS, por nossas conquistas.

AGRADECIMENTOS

Aos servidores do CENSE Curitiba pelo apoio e colaboração para a realização desta pesquisa, e aos adolescentes que mesmo de forma indireta também contribuíram neste trabalho.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo desenvolver questionamentos sobre a práxis do trabalho socioeducativo desenvolvido no Centro de Socioeducação (CENSE) de Curitiba. A adequação à legislação atual no trabalho socioeducativo constitui uma conquista e um desafio a ser superado pois apesar da existência do ECA e da Doutrina da Proteção Integral já se fazem presentes enquanto lei e teorias, verifica-se que, passadas duas décadas da formulação destas a prática ainda é prejudicada pela falta de estruturas físicas, compreendendo instalações, capacidades de atendimentos, profissional no tocante às capacitações dos servidores que labutam nesta área. O presente trabalho foi desenvolvido considerando a experiência profissional dos pesquisadores no atendimento socioeducativo dentro da unidade de socioeducação de Curitiba. Estrutura-se com uma breve introdução na qual apresenta-se o curriculum dos pesquisadores, o interesse pela pesquisa, especialmente na área da educação formal e no atendimento técnico e redes de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na sequência apresenta-se o processo metodológico e referencial teórico, onde justifica-se ser esta pesquisa de natureza qualitativa e embasada no conceito de Ludke e André(1986) e Triviños de forma descritiva, levando-se em consideração o contexto social do objeto de estudo e cuja modalidade desenvolvida ser a de campo como investigação exploratória diagnóstica. Constituição Federal de 1988, ECA, SINASE e autores libertários como Paulo Freire e Antonio Carlos Gomes da Costa constam no referencial teórico. Subsequente apresenta-se o segundo capítulo, no qual o histórico do Cense Curitiba é destacado. O terceiro capítulo é destinado a educação, denominado de Base da Educação Socioeducativa, vem contemplar também pedagogias, autores e através de entrevista com a pedagoga da unidade, caracterizar a prática da educação formal dentro do Cense Curitiba. No capítulo quatro aborda-se o Atendimento Técnico e Redes, onde aponta-se o trabalho desenvolvido, e consonâncias com a legislação em vigor. Finalmente apresenta-se as considerações finais, onde aponta-se aspectos positivos do trabalho socioeducativo desenvolvido no Cense Curitiba e as demandas a serem superadas.

Palavras-Chave: Adolescente, Centro de Socioeducação, Socioeducação.

ANEXOS

Roteiro de entrevista no quesito educação à Pedagoga Edna.....Anexo I

Questionário sobre o atendimento técnico e rede.....Anexo II

Relatório anual de matrícula-PROEDUSE- CENSE CURITIBA-2009.....Anexo III

Grade horária de atividades pedagógicas à Internação Provisória Feminina
.....Anexo IV

Modelo de grade horária de atividades desenvolvidas no Cense
Curitiba.....AnexoV

LISTA DE SIGLAS

ABMP	Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude
CEDIT	Centro de Estudo Diagnóstico e Indicação de Tratamento
CEEBJAS	Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos
CENSE	Centro de Socioeducação
CIAADI	Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CONFINTEA	Conferência Internacional de Educação de Adultos
DA	Delegacia do Adolescente
DPM	Delegacia de Proteção ao Menor
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescentes
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ESAB	Escola Superior Aberta do Brasil
FONACRIAD	Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente
IASP	Instituto de Ação Social do Paraná
Ilanud/Brasil	Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MNMMR	Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PMPR	Polícia Militar do Estado do Paraná
PROEDUSE	Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação
SAS	Serviço de Atendimento Social
SEAP	Secretaria de Estado e Administração Pública
SECJ	Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
SEDH/PR	Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SETREM	Serviço de Recepção e Triagem de Menores
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VAI	Vara de Adolescentes Infratores

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 CAPÍTULO I: PROCEDIMENTO TEÓRICO METODOLÓGICO.	
2.1 Processo metodológico.....	16
2.2 Referencial teórico.....	18
3 CAPÍTULO II: HISTÓRICO DO CENSE CURITIBA.....	26
4 CAPÍTULO III: BASE DA EDUCAÇÃO SOCIOEDUCATIVA.	
4.1 O Método Paulo Freire.....	33
4.2 A Educação na Constituição de 1988.....	35
4.3 Educação e Cidadania.....	35
4.4 EJA no Âmbito Internacional.....	36
4.5 A Educação Formal no CENSE Curitiba.....	37
5 CAPÍTULO IV: ATENDIMENTO TÉCNICO E REDES DE ATENDIMENTO.....	42
5.1 Pesquisa.....	48
5.2 Análise da Pesquisa.....	55
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
7 REFERÊNCIAS.....	71
8 ANEXOS	

1 INTRODUÇÃO

A produção desse trabalho de caráter científico como monografia do curso de Gestão de Centros de Socioeducação não está descolada da experiência dos autores, cuja vida profissional está intrinsecamente ligada a construção da história desse contexto profissional.

Como socioeducadores o casal pesquisador, construiu não só uma relação de valor à profissão, como também se conheceram no âmbito do trabalho. Desta relação nasce também o amor, que no contexto familiar, se concretiza pelo casamento na vida privada. Com quinze anos de atuação na área do adolescente em conflito com a lei, vivemos vários momentos marcantes. Destes, destacam-se os esforços da integração dos órgãos que participam do atendimento ao adolescente autor de ato infracional, até a adaptação de uma estrutura menorista do antigo código de menores¹ à estrutura socioeducativa prevista a partir de 1990 com a implementação do ECA e a doutrina da proteção integral².

O autor, além da atividade desempenhada no período diurno como Educador Social é formado em geografia, e professor desta disciplina, leciona na modalidade de Educação para Jovens e Adultos – EJA, no Colégio Estadual Cecília Meireles no contraturno. Após aprovação em concurso público pela Secretaria de de Estado e Administração Pública – SE AP, direcionado para a ocupação de vaga para o cargo de Educador Social pelo Instituto de Ação Social do Paraná, com lotação no Serviço de Atendimento Social - SAS, atual Centro de Socioeducação de Curitiba - CENSE Curitiba, teve início em sua função em 1997.

O trabalho na função de Educador Social, não impediu que demonstrasse aptidão para atuar como instrutor de eletricidade, no Educandário São Francisco, hoje

¹Código de menores (Decreto 17943, de 12/10/1927 e posteriormente com a Lei 6697/1979 e Lei 4513/1964 utilizados com instrumentos de proteção, e vigilância e controle social.

²Introduziu-se a Doutrina da Proteção Integral no ordenamento jurídico brasileiro através do artigo 227 da Constituição Federal, que declarou ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CENSE São Francisco, uma vez que possui também formação nesta área. Após um ano de atuação como instrutor, retornou para o CENSE Curitiba onde passa a desenvolver conjuntamente socioeducação e atividades administrativas.

A autora formada em Serviço Social desde 1993, atuou com adolescente autor de ato infracional desde 1989, através do Poder Judiciário. A princípio no então nominado Juizado de Menores, como estagiária de Serviço Social e em 1993 como profissional, na execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Foi aprovada em concurso público, em 1994, para o cargo de Assistente Social, tomando posse de suas funções em 1995 na ocasião o então denominado, Educandário São Francisco, na execução da Medida Socioeducativa de Internação e Medida Sanção. Instituição localizada em Piraquara e pertencente ao Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, hoje Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. Em 2006 solicitou transferência para o Centro de Socioeducação de Curitiba, atuando por quatro meses na Unidade de Semiliberdade³ Masculina e no mesmo ano passou a trabalhar na Internação Provisória⁴ do CENSE Curitiba, onde se encontra até o momento.

Assim, pondera-se o envolvimento dos autores enquanto agentes partícipes, deste contexto histórico, mas que, no entanto procura neste esforço atender ao requisito da execução do que se trata da pesquisa científica, mas corre-se o risco de se manifestar, questões pertinentes ao pensar sobre o prisma dos autores.

Esta dimensão narrativa pode por um lado contribuir no sentido de revelar informações que um pesquisador externo não acessaria, por outro lado pode expressar um olhar costumeiro confrontando com a necessidade do afastamento dos pesquisadores a coisa pesquisada.

Diante dessa preocupação, este trabalho tem como objeto a identificação dos limites

³ Uma das medidas socioeducativas previstas no ECA-Art 120.

⁴ Previsto no Art. 108 do ECA- onde o adolescente permanece até a decisão judicial não devendo ultrapassar um período de quarenta e cinco dias.

e possibilidades da práxis⁵ socioeducativa⁶ do Centro de Socioeducação de Curitiba.

Ao descrever e refletir sobre este fenômeno, na Internação Provisória, focar-se-á na identificação da atuação dos profissionais deste CENSE levantando-se o questionamento acerca da consonância entre a prática e os fundamentos e diretrizes teóricas que norteiam a Socioeducação, buscando também oferecer visibilidade à Internação Provisória, enquanto instituição atuante na Socioeducação, uma vez que se observa a carência na especificidade e particularidade frente o referencial teórico desse espaço.

Com isso buscaremos responder as seguintes questões: o que é a socioeducação? Quais os obstáculos e possibilidades para a prática socioeducativa?

Entendendo como Socioeducação a definição traduzida pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase⁷, o qual cita a Socioeducação, como sendo a construção teórica-prática, com concepção de proposta política-pedagógica-institucional, a qual tem em sua base a intenção de alinhar conceitos para estabelecer um padrão referencial metodológico de ação educacional para os adolescentes em conflito com a lei.

O acompanhamento e a observação da rotina estabelecida no Centro de Socioeducação nos fornecerá os primeiros dados a serem coletados. Pautados nas atividades sistematizadas e organizadas de forma a contemplar os adolescentes do CENSE, onde a participação dos adolescentes nas atividades dentre as quais escolheremos duas sendo estas pedagógicas e atendimento técnico, serão

⁵ A definição (1), em Aristóteles, é a de atos desempenhados como um fim em si mesmos, no interesse deles próprios; distingue-se de *poiesis*, que significa a atividade produtiva dedicada à realização de fins, bem como de *theoria* ou contemplação (dicionário do pensamento social do século XX)

⁶ Ações que perpassam toda a política da Assistência Social, na qual oferta-se aos adolescentes em medida socioeducativa, prevista na Lei 8069-ECA, um conjunto diversificado de oportunidades de aprendizagem que objetivam entre outros, o desenvolvimento de habilidades com vistas a construção de um novo projeto de vida. (acesso em 29/09/2010)

⁷ Construção coletiva de áreas do governo em comemoração aos 16 anos da publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando o enfrentamento de situações de violência que envolvem adolescentes enquanto autores de ato infracional ou vítimas de violação de direitos no cumprimento de medidas socioeducativas

fundamentais para se estabelecer um parâmetro para o estudo proposto, onde a luz da teoria buscará elencar questões que subsidiarão a reflexão acerca da prática.

Destaca-se que este estudo, por sua natureza e implicações no contexto da instituição, assim como o respeito que temos pela população a que se destina e, igualmente a complexidade da realidade que envolve o fenômeno da socioeducação, exigem e potencializam um grande cuidado e, ao mesmo tempo, disponibilidade para o desafio e auto comprometimento com a qualidade da pesquisa.

Por outro lado importante se faz um olhar ampliado do contexto histórico social em que se formou o pensar crítico acerca da problemática do descaso dos direitos de cidadania, principalmente no que se refere aos direitos das crianças e adolescentes excluídas de políticas públicas. A violência é construída principalmente com a violação dos direitos, o **não ter** (grifo nosso), caracterizado pelo não acesso a saúde, escolarização, lazer, cultura e bens materiais, é substituído pelo o **não ser** (grifo nosso), caracterizado pela não formação de um futuro cidadão pleno.

Antes de termos o fenômeno da crescente criminalidade envolvendo os adolescentes da nossa sociedade, temos uma história social embasada nos jogos de interesse político, numa ótica capitalista, com um crescente processo de pauperização e exploração da classe trabalhadora,(QUEIROZ, 1987pág.17) interferindo na dinâmica sociodemográfica com importantes transformações na organização da sociedade, que envolve questões relacionadas a processos migratórios e de ocupação de terras, aspectos de educação, trabalho, saúde comprometendo também a organização familiar, que no seu conjunto, tem contribuído, sobremaneira, para a formação de uma nova realidade social.

Assim, do ponto de vista social, não é possível então, pensar o processo socioeducativo de uma maneira isolada. Ainda “*que a questão da fragmentação das políticas sociais*” (RAICHELIS, 2006) é evidente, pois “*as políticas sociais obedecem à lógica da setorização, que recorta o social em partes estanques sem comunicação e articulação, tornando os problemas desconectado das causas estruturais que os*

produzem, segmentando o atendimento das necessidades sociais” (RAICHELIS, 2006). Nesta ótica que focamos a visibilidade da práxis socioeducativa que tem sido desenvolvida até o momento no Centro de Socioeducação de Curitiba, a qual faz parte integrante de uma política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, que por sua vez, articula-se com os vários seguimentos da sociedade, interferindo e sofrendo interferência. Assim, se faz relevante detectar os limites e possibilidades, não deixando de observar o contexto social e a interfase do fenômeno que estamos estudando, na busca da contribuição ainda que modesta, para uma prática transformadora da realidade para os nossos jovens.

Do ponto de vista teórico, destaca-se a carência de aporte literário no campo da socioeducação. O que se torna de grande relevância a necessidade do registro oficial da prática profissional buscando combater o mecanicismo do fazer pelo fazer, registrando e teorizando esta prática, num movimento reflexivo e crítico oportunizando o aprimoramento, expansão e repasse do conhecimento construído, através dos agentes envolvidos neste processo. Com isso, visamos contribuir para o processo de transformação da realidade social, a qual hoje se encontram nossos adolescentes em conflito não somente com lei, mas com a própria sorte de realidade social em que pertence.

Com base nesta justificativa o desenvolvimento deste trabalho está pautado pelos seguintes objetivos:

Objetivo Geral - Analisar as condições para o desenvolvimento da socioeducação sobre a perspectiva da práxis.

Objetivos Específicos – Fazer o paralelo entre a proposta do PROEDUSE⁸ e o contido nas diretrizes.

Observar o atendimento técnico no que se refere a encaminhamentos e rede de atendimento.

O desenvolvimento deste estudo será orientado através dos pressupostos:

- O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como suporte para

⁸ Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação é uma parceria da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude com a Secretaria de Estado da Educação.

o fortalecimento do previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA ao determinar diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas por parte das instituições e profissionais que atuam nesta área. Evita, assim, interpretações equivocadas de artigos do Estatuto que trazem informações, às vezes, pouco aprofundadas sobre a operacionalização dessas medidas.

Conjugando novas práticas no campo das políticas públicas com um maior envolvimento da sociedade como um todo no processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, o Sinase é, portanto, um instrumento essencial para a implementação integral do ECA e a transformação da realidade no atendimento socioeducativo no Brasil.

Com bases nestes pressupostos e de acordo com os objetivos anteriormente anunciados a pesquisa será realizada conjugando análise documental e pesquisa de campo realizada enquanto pesquisa de natureza qualitativa por meio de estudo de caso no Centro de Socioeducação de Curitiba⁹.

No aspecto da análise documental serão analisados a legislação pertinentes a área temática como a Lei 8.069/199, LDB, Constituição Federal, Sinase, Cadernos do IASP¹⁰ :Compreendendo o Adolescente; Práticas de Socioeducação; Gestão de Centro de Socioeducação; Rotina de Segurança; Gerenciamento de Crises nos Centros de Socioeducação. Regimento Interno do CENSE Curitiba.

A investigação priorizará algumas ações como a escolarização ofertada no CENSE Curitiba e atendimento técnico enquanto encaminhamento e articulação com a rede de atendimento.

Esta monografia está constituída pela descrição do processo metodológico e

⁹ Centro de Socioeducação de Curitiba-CENSE CURITIBA, órgão vinculado a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, que atende adolescentes em Internação Provisória, previsto no ECA no Art. 108 “a Internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias”.

¹⁰ IASP- Instituto de Ação Social do Paraná, que é extinto em 2007 e cria-se a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude através da Lei Estadual 15.604.

referencial teórico, um breve histórico da constituição do CENSE Curitiba, base conceitual da educação socioeducativa, atendimento técnico e redes e considerações finais.

2 CAPÍTULO I: PROCESSO METODOLÓGICO E REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Processo Metodológico

Optamos, para a realização deste estudo, pela pesquisa de natureza qualitativa, embasados no conceito definido por Ludke e André (1986) os quais refere-se que:

"Nas pesquisas com abordagem qualitativa, o termo ganha novo significado, passando a ser concebido como uma trajetória circular em torno do que se deseja compreender, não se preocupando única e/ou aprioristicamente com princípios, leis e generalizações, mas voltando o olhar à qualidade, aos elementos que sejam significativos para o observador. Essa 'compreensão', por sua vez, não está ligada estritamente ao racional, mas é tida como uma capacidade própria do homem, imerso num contexto que constrói e do qual é parte ativa. Também não haverá 'conclusões', mas uma 'construção de resultados'.

Ludke e André (1986) dão as características básicas de uma pesquisa qualitativa:

1. A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como sua fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento.(...)
2. Os dados coletados são predominantemente descritivos (...)
3. A preocupação com o processo é muito maior do que com o produto. (...)
4. O 'significado' que as pessoas dão às coisas e à sua vida são focos de atenção especial pelo pesquisador. (...)
5. A análise dos dados tende a seguir um processo indutivo. Os pesquisadores não se preocupam em busca evidências que comprovem hipóteses definidas antes do início dos estudos. As abstrações se formam ou se consolidam basicamente a partir da

inspeção dos dados num processo de baixo para cima (p.11-3).

Assim, este estudo se constitui em pesquisa qualitativa por considerar a subjetividade dos sujeitos que contribuirão na realização da mesma, percebendo este sujeito no contexto ora vivenciado e a influência deste meio em sua dimensão cultural dentro desse espaço. Espaço este, caracterizado tanto pelo condomínio em que está localizado este CENSE, como os órgãos com quem interage, Poder Judiciário, Defensoria, Ministério Público e a que este se subordina, a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ. Recorremos assim, pela flexibilidade da ação investigativa, onde partiremos de uma idéia geral, paradigma indutivo, direcionando-nos a idéia particular do fenômeno.

Ocorrerá de forma descritiva, considerando o contexto social em que está localizado o objeto de estudo, onde se pretende privilegiar o propósito transformador do conhecimento adquirido da realidade que se procura desvendar em seu aspecto essencial. Por isso, estaremos considerando o enfoque histórico estrutural, por envolver o ser social e histórico, para entendermos a realidade social estudada, empregando o método dialético, onde o enfoque partirá da base, do real que é analisado em sua aparência e em sua profundidade, para estabelecer “a coisa em si”, que se define e se justifica existencialmente na prática social. Tudo isso na busca de contribuir para assinalar, as relações e as contradições das possibilidades e limites da práxis profissional dentro do CENSE em questão e favorecer através da compreensão deste fenômeno um processo de transformação da realidade.

A Modalidade de pesquisa será de campo, uma vez que necessitaremos da realização da coleta de informações no ambiente a ser estudado. Recorreremos ao Estudo de Caso de caráter histórico-organizacionais e Estudos de Caso observacional. Segundo Bogdan (in TRIVIÑOS 1990) o primeiro interesse do pesquisador recai sobre a vida de uma instituição, onde o pesquisador deve partir do conhecimento que existe sobre a organização que deseja examinar, através de arquivos que registraram documentos referentes a vida da instituição. A segunda refere que esta é uma categoria típica, poderíamos dizer, de pesquisa qualitativa. A técnica de coleta de informações, mais importante dela é a observação participante,

particularizando o enfoque, ou seja, o que interessa neste estudo não é a organização como um todo mais sim parte dela.

A investigação será de caráter exploratório diagnóstica, pois o objetivo é obter dados esclarecedores sobre a temática em questão, onde o foco principal recai sobre comparativo e validação da práxis no Centro de Socioeducação Curitiba tendo como referencial de análise as leis e regimentos que tratam do adolescente em Internação Provisória.

A Coleta de dados e materiais será através da pesquisa de campo uma vez que será realizado no próprio local de trabalho. Os dados serão coletados através de entrevista semi estruturada com os profissionais da socioeducação do CENSE Curitiba, dividindo-se em informações pertinentes a Educação, que optou-se pela entrevista, através de questionário à Coordenadora do PROEDUSE, Professora Edna Aparecida Feitosa, pelo trabalho desenvolvido dentro do CENSE Curitiba nesta área e para obtenção de informações pertinentes ao atendimento técnico e redes, optou-se pela escolha de cinco profissionais, também com conhecimento e experiência no trabalho socioeducativo.

O material também será buscado através dos documentos internos existente do referido CENSE. Todos os dados serão analisados a luz das diretrizes que hoje regem a socioeducação.

2.2 – Referencial Teórico

Para contextualizarmos o fenômeno em estudo se faz necessário o histórico que norteará nosso entendimento das Leis que regem as diretrizes da socioeducação. Algumas contribuições teóricas para referenciar e para o reconhecimento desta pesquisa são apontadas na legislação vigente, Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e da Juventude 1990.

Partiremos, de um movimento de breve retorno no tempo, reportando-nos ao marco

histórico político, onde no final de duas décadas de Ditadura Militar, resgata-se a aquisição do livre direito de expressão, possibilitando veiculação de informações e acesso a realidade sócio político do momento, que fez alavancar os movimentos populares importantes, já existentes na década de 80, que lutavam pela redemocratização do Brasil e em defesa dos direitos humanos, que fortalecidos e organizados passam a olhar de forma mais crítica a questão do direito a cidadania, sobretudo os direitos das nossas crianças e adolescentes.

Em 1988, a aprovação da Constituição Federal do Brasil traz em seu artigo 227 o texto na íntegra: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Esse artigo teve o peso de um milhão e meio de assinaturas, a partir da emenda popular denominada “Criança, prioridade nacional”, liderada pelo Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) e Pastoral do Menor, que mobilizou toda a sociedade brasileira, combatendo o tratamento discriminante e autoritário do Código de Menores.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é uma mudança pontual na legislação. Através dele foi dado um novo enfoque à proteção integral, uma concepção sustentadora da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989.

O Brasil começa a observar e adotar um novo paradigma a condição da criança e do adolescente. Um processo moroso com avanços e retrocessos e que vem, ao longo dos anos, sendo assimilada pela sociedade e pelo Estado. Pois um novo paradigma exige vontade e disposição na desconstrução de conceitos arraigados historicamente, assimilado na cegueira social – política. A nova doutrina caracteriza a proteção integral como um dever social da família, da sociedade e do Estado.

A partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças brasileiras, sem distinção de raça, classe social, ou qualquer forma de discriminação, passaram de “objetos” a sujeitos de direito, em condição de pessoas em desenvolvimento, e a quem se deve assegurar prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e destinação de recursos nas dotações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente introduziu mudanças significativas em relação à legislação anterior, o chamado Código de Menores, que fora instituído em 1979. Crianças e adolescentes passam então a ser considerados cidadãos, com direitos pessoais e sociais garantidos, desafiando os governos municipais a implementarem políticas públicas, especialmente dirigidas a esse segmento. No Brasil, definitivamente substituiu-se o termo “menor” por “criança e adolescente”, pois menor traz a idéia de uma pessoa sem direitos. Esta palavra foi banida do vocabulário de quem defende os direitos da infância, para não lembrar o direito penal do menor e toda a carga discriminatória negativa, por quase sempre se referir a crianças e adolescentes autores de atos infracionais.

Os Conselhos de Direitos foram criados por determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente e existem nas instâncias Municipal, Estadual e Federal. Implantar e fazer funcionar o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é garantir o direito de participação do cidadão na definição das ações de atendimento às crianças e adolescentes. É construir novas relações entre governo e cidadão, para a co-responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de cada município, de cada comunidade.

No Brasil, cerca de dois mil municípios implantaram ou já iniciaram a implantação de seus Conselhos de Direitos. Este é um processo inédito de mobilização em favor da criança. Nunca uma lei organizou tantas pessoas, em tantos lugares diferentes, em defesa de uma mesma causa.

Os avanços dos conselhos sofrem ainda impedidos por culturas técnicas e administrativas presas ao passado. A burocracia, o corporativismo, o clientelismo e o fisiologismo seguem impedindo a participação e a transparência que o novo direito da infância e da juventude exige. Também o acesso aos recursos financeiros é um

entrevé importante para a implantação das políticas necessárias.

O Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, apresentado na comemoração dos 16 anos do ECA, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Embasado, na Carta Magna (Constituição Federal de 1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente vem nortear o enfrentamento de situações de violência que envolve adolescentes enquanto autores de ato infracional ou vítimas de violência de diretos no cumprimento de medidas socioeducativas, reafirmando a diretriz do ECA.

Em 2008 a Lei 1627/07, que trata da implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase 2006), encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional. Os parlamentares terão a importante tarefa de aprovar um documento que pode mudar a percepção e os valores que a sociedade brasileira possui em relação à responsabilização e ao atendimento do adolescente em conflito com a lei. O Sinase fortalece o ECA ao determinar diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas por parte das instituições e profissionais que atuam nesta área. Evita, assim, interpretações equivocadas de artigos do Estatuto que trazem informações, às vezes, pouco aprofundadas sobre a operacionalização dessas medidas.

Diversos especialistas que atuam na área da defesa da infância e juventude e dos direitos humanos – como juízes, promotores, defensores públicos, conselheiros tutelares e técnicos – foram protagonistas na construção do documento. Durante dez anos, foram realizados debates coordenados pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), por intermédio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e o Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente

(Ilanud/Brasil) também contribuíram para os trabalhos.

Dentro desta perspectiva de transição de um caráter meramente punitivo, para uma doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente, pautada pelo respeito à peculiar condição do adolescente como pessoa em desenvolvimento, o Sinase enfatiza pontos-chave a serem respeitados no cumprimento das medidas socioeducativas. O Sinase então prioriza as medidas em meio aberto em detrimento das medidas de privação de Liberdade.

O Sinase especifica as competências das três instâncias federativas para o atendimento socioeducativo no país. Dentre as principais funções estabelecidas à União, então formular e coordenar a execução da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo e elaborar, em colaboração com Estados e Municípios, o Plano Nacional. Os Estados e Municípios devem também traçar seus planos de atendimento socioeducativo nas distintas esferas de governo e instituir e gerenciar os respectivos sistemas de atendimento.

O processo de municipalização das medidas socioeducativas é reforçado no texto do Sinase, pois já estava determinado, desde 1990, ano da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O sistema nacional ainda explicita como atribuição dos Estados a execução de medidas cumpridas em meio fechado: semiliberdade, internação e internação provisória. Em nível municipal devem ser operacionalizadas as medidas em meio aberto: prestação de serviços à comunidade e o programa de liberdade assistida.

É possível, observar uma série de avanços em direção ao que estabelece o ECA. O caráter de integração entre os três níveis de governo foi apontado nos dados obtidos pelo mapeamento. A implementação conta, em muitas capitais, com convênios entre os municípios e o Governo Federal, além de haver envolvimento com poder público estadual, conselhos municipais e estaduais de defesa dos direitos da criança e do adolescente, Poder Judiciário, Ministério Público e sociedade civil organizada (ONGS e conselhos de cidadania).

Estudiosos, como Raquel Raichelis, atentam para a necessidade de políticas públicas serem trabalhadas de forma articulada com a finalidade de assistir aos adolescentes integralmente. “Muitas vezes os adolescentes só são descobertos pelas políticas públicas quando se tornam autores de atos infracionais. Até então eles eram expulsos da escola, estavam fora do mercado de trabalho, no mercado informal, cooptados pelo narcotráfico”. Neste sentido, o sistema nacional enfatiza a intersetorialidade entre políticas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e do sistema de Justiça para assegurar os direitos constitucionais dos adolescentes em conflito com a lei. Determina também que o acesso aos serviços públicos, no caso de adolescentes em privação de liberdade, deve ser feito em núcleos externos às unidades, em integração com a comunidade, a fim de se trabalhar o preconceito contra os adolescentes em conflito com a lei.

O Sinase delinea os parâmetros de ação e gestão das medidas socioeducativas, desde a maneira como o atendimento inicial do adolescente deve ser realizado (procedimentos e serviços jurídicos da apuração do ato infracional), até as características arquitetônicas que a construção das unidades de privação de liberdade deve observar.

Pedagogicamente, o sistema trabalha com o conceito de plano individual de atendimento que leve em consideração as potencialidades, capacidades e limitações dos adolescentes, ao mesmo tempo em que valoriza a prática da tolerância e a inclusão dos indivíduos, com o respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual de cada jovem.

Outra característica em destaque no Sinase é a ênfase à participação familiar e comunitária no processo de socioeducação, por intermédio de atividades programáticas que dêem conta de aproximar a família e fortalecer os vínculos com a comunidade.

Para Karyna Sposato, que também participou do processo de construção do Sinase, *“as experiências mais bem sucedidas de envolvimento da sociedade local mostram*

a capacidade de mobilização das comunidades envolvidas com a questão da infração praticada pelo adolescente, um compromisso que extrapola a esfera pública. Neste contexto, inexistia a idéia de que trazer um adolescente segregado para convivência social só traria problemas. Pelo contrário, essa mobilização ajuda o adolescente a recuperar sua auto-estima e socialização, onde tem condições de retribuir de maneira positiva para a sociedade”, conclui.

Assim como vimos é a Doutrina da Proteção Integral que norteia a mudança ocorrida no atendimento à criança e ao adolescente, uma verdadeira revolução no trato às causas sociais, pois substituiu a doutrina da situação irregular. A Doutrina da Proteção Integral constituiu um novo paradigma ao implantar uma legislação onde tudo o que é considerado direito das crianças e adolescentes deve ser considerado dever das gerações adultas, representadas pela família, a sociedade e o Estado (COSTA 2006); o ECA estabelece que as entidades de atendimento se distinguem umas das outras e, ao mesmo tempo, se integram à rede local pelo tipo ou tipos de regimes de atendimento por ela praticado(s) na implementação das medidas protetivas ou das medidas sócio-educativas estabelecidas no ECA. O regime de atendimento é, portanto, o elemento caracterizador da natureza de uma **entidade de atendimento**. Assim sendo, o regime de atendimento torna-se o critério básico da organização da estrutura e do funcionamento de uma unidade de atendimento, ou seja, o seu regimento, o conjunto de normas que preside sua estruturação e o seu funcionamento no dia-a-dia. Portanto o atendimento socioeducativo é contemplado também dentro dos chamados Centros de atendimento socioeducativo, onde são encaminhados os adolescentes para cumprirem medidas socioeducativas.

Convém destacar a colaboração do trabalho desenvolvido por Makarenko que demonstrou grande habilidade junto às questões educacionais, colocou em prática uma maneira revolucionária e eficaz de educar. De acordo com a pedagogia de Makarenko o jovem deveria ser educado em uma escola baseada na vida em grupo, no autocontrole, no trabalho, e na disciplina. Os jovens da colônia Gorki eram indivíduos rebeldes e complicados, Makarenko com rigidez e disciplina conjugadas à afeto, compreensão e valorização conseguiu índices positivos de melhora. Os

jovens além de seguirem regras disciplinares, eram ouvidos e podiam opinar a respeito das regras em reuniões e votações, isso os deixavam mais abertos aos métodos educacionais. No centro de socioeducação de Curitiba, é possível visualizar um pouco da didática de Makarenko, pois todas as segunda-feira, é realizado um trabalho denominado de "Oficina da Palavra" onde o interno pode apresentar sugestões, questionar, e reclamar de algo que considere errado, os questionamentos são levados às coordenações e todos tomam conhecimento das medidas adotadas para melhora do atendimento. O autocontrole e a disciplina também são objetos da ação socioeducativa nos CENSES.

Na Gestão 2003-2006, o Governo do Estado do Paraná, através do então Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), que hoje é a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), foram elaborados os CADERNOS DO IASP¹¹, os cadernos contribuem de modo significativo na prática socioeducativa. Cada caderno trata de uma temática, são cinco cadernos que visam, segundo, Thelma Alves de Oliveira, Secretária de Estado da Criança e da Juventude "dar apoio, alinhar conceitos, instrumentalizar práticas, disseminar conhecimentos e mobilizar idéias e pessoas para que seja traçado um novo caminho aos adolescentes em medidas socioeducativas". Cada caderno traz em seu bojo a contribuição teórica e indicação da prática para um determinado tema assim, o caderno "**Compreendendo o Adolescente**" enfoca questões da fase da adolescência, aspectos físicos, sociais e mentais, fatores da incidência, dados estatísticos e as características dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas; no caderno "**Práticas de Socioeducação**" evidencia as bases teóricas, os aspectos metodológicos e operacionais que constituem a proposta político-pedagógica aos adolescentes em privação de liberdade no Estado do Paraná. No caderno "**Gestão de Centro de Socioeducação**" é sistematizado a organização e orientação do processo de gestão, seus princípios, e atribuições de cada profissional. O caderno "**Rotinas de Segurança**" contém procedimentos básicos de segurança dos Centros de Socioeducação, visam propiciar condições favoráveis a prática socioeducativa. E finalmente o caderno "**Gerenciamento de Crise nos Centros de Socioeducação**" elaborado a partir de protocolo em conjunto

¹¹ Cadernos do IASP, elaborados para apoiar os trabalhadores da Rede Socioeducativa do Estado do Paraná, na gestão 2003-2006, contém 05 cadernos Gestão de Centros de Socioeducação, Práticas de Socioeducação, Compreendendo o Adolescente, Rotinas de Segurança e Gerenciamento de Crise nos Centros de Socioeducação.

com a Polícia Militar-PMPR, e com participação e colobaração do Poder Judiciário e Ministério Público, visa a sistematização dos procedimentos diante das situações de crise nos Centros de Socioeducação.

3 CAPÍTULO II: HISTÓRICO DO CENSE CURITIBA

Enquanto pesquisadores e integrantes da equipe de trabalho do atual Centro de Socioeducação de Curitiba, cabe-nos a responsabilidade em bem detalhar o surgimento e parte da história deste local de pesquisa. No final de 2009 ainda estando na direção do CENSE-CURITIBA o Professor Francesco Serale¹², solicitou que cada setor elaborasse o planejamento das ações para 2010, e neste planejamento consta no capítulo inicial a evolução histórica e atribuições inerentes ao atual Centro de Socioeducação de Curitiba. Os ora pesquisadores tiveram participação ativa na elaboração do Planejamento 2010¹³

No início de 1993 os órgãos envolvidos no atendimento ao adolescente infrator iniciaram conversações para a estruturação de um centro de atendimento integrado, conforme contido no artigo 88, inciso V do estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que prevê: **“integração operacional de Órgãos do Judiciário, Ministério Público, defensoria, segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional”**.

As conversações fluíram para um protocolo de intenções assinadas em 27.10.93 onde os órgãos envolvidos manifestaram a vontade de viabilizar um centro integrado a ser implantado nas dependências do Antigo Centro de Estudo, Diagnóstico e Indicação de Tratamento – CEDIT, localizado a Rua: Pastor Manoel Virgínio de

¹² Francesco Serale-Foi diretor do CENSE-Curitiba de 1994 à março de 2010.

¹³ Planejamento 2010, documento elaborado pelas equipes de trabalho e define metas a serem cumpridas para o ano de 2010 nos diversos setores do Centro de Socioeducação de Curitiba.

Souza, 1310, A, bairro Capão da Imbuia.

O termo de Cooperação criado foi assinado pelos representantes dos seguintes órgãos: Mario Pereira, Governador de Estado. Ronald Accioly Rodrigues Da Costa, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado (Setor de Infratores); Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador Geral de Justiça (Ministério Público); Ronaldo Antonio Botelho, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania (Defensoria Pública); Newton Sérgio Ribeiro Grein, Secretário de Estado da Secretaria do Trabalho e da Ação Social e Diretor Presidente da Fundação de Ação Social do Paraná (Serviço de Atendimento Social SAS); Rolf Koerner Junior, Secretário de Estado da Segurança Pública (Delegacia de Proteção ao Menor).

Paralelamente às conversações o Instituto de Ação Social do Paraná, em 1993, iniciou as reformas do Prédio, visando criar condições físicas para a implantação do novo projeto, reformas estas que foram concluídas no início de março de 1994.

Em 26/03/94 o Serviço de Recepção e Triagem de Menores – SETREM e a Delegacia de Proteção ao Menor – DPM (hoje Delegacia do Adolescente – DA), até então localizados a Rua Tamoios 1250, Bairro Vila Isabel, mudaram para as novas instalações. O Centro foi inaugurado provisoriamente em 31/03/94.

A partir da inauguração o novo projeto foi chamado de Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator – CIAADI e a denominação Serviço de Recepção e Triagem de Menores – SETREM foi mudada para: Serviço de Atendimento Social – SAS, incluindo os programas de Recepção e Triagem e Internação Provisória Masculina e Feminina.

Faltava ainda a transferência para o novo local da Vara da Infância e da Juventude, do Ministério Público e da Defensoria, fato este que se concretizou em 18/07/94. Até então a Vara atendia no Centro de Curitiba, em local separado dos demais órgãos.

A inauguração definitiva com a presença dos 05 órgãos que integram o CIAADI,

aconteceu em 19/08/94.

Em 26/03/2000, por determinação superior, o SAS passou a atender, além dos adolescentes com medida de internação provisória (45 dias) também os adolescentes em descumprimento de medida (90 dias).

A partir de janeiro/2001 o Serviço de Atendimento Social passou a gerenciar, também, o Abrigamento dos adolescentes que aguardam definição por parte da Autoridade Judiciária. Até então o Abrigamento era atendido pela Delegacia do Adolescente.

No início de março/2001 as adolescentes que cumprem a medida de internação Provisória na Unidade Social Joana Miguel Richa, são transferidas para as dependências do Serviço de Atendimento Social – SAS. O programa retorna para a mesma unidade em dezembro 2001 por decisão do Poder judiciário. Em março de 2002, as adolescentes da Internação Provisória Feminina, por determinação da Corregedoria do Tribunal de Justiça, passam a ser atendidas em definitivo nas dependências reformadas deste Serviço de Atendimento Social – SAS.

Em fevereiro de 2004 o IASP em parceria com a Secretaria da Educação cria um programa de escolarização dentro das Unidades Sociais que atendem adolescentes infratores o PROEDUSE.

Em abril/2004 o Tribunal de Justiça do estado do Paraná cria a Vara do Adolescente Infrator com sede no CIAADI; até então se denominava Setor dos Infratores, ligado à Vara da Infância e da Juventude.

No mês de maio de 2004 (14/05/2004) cria-se o programa de Semiliberdade masculina, em local distinto das instalações do CIAADI. Programa, Coordenação e equipe funcional da Semiliberdade ficam subordinados à Direção do SAS.

Em 2007 o Governo de Estado extingue o IASP e cria a Secretaria de Estado da

Criança e da Juventude (SECJ): 15/08/2007 – Lei 15.604.

A denominação SAS (Serviço de atendimento Social) é substituída pela denominação: CENSE DE CURITIBA (Centro de Socioeducação de Curitiba) com Decreto n. 7663 de 15/12/2006.

Em 23/07/2008 a SECJ Cria a Clínica que recebe o nome de CRIAR com a finalidade de atender, inicialmente, adolescente com um histórico de uso e dependência tóxica e num segundo momento atender também funcionários da Secretaria, desgastados por anos de serviços nas várias instituições. A clínica reúne profissionais (terapeutas ocupacionais, enfermeiros, psicólogos) das equipes da Secretaria da Saúde, alocados inicialmente nas unidades da Capital e da Região Metropolitana e retirados, a partir desta data, para a finalidade acima citada.

A Clínica CRIAR, ligada diretamente à Coordenação da Socioeducação da Secretaria, ocupa uma dependência funcional do Cense de Curitiba a quem está ligada por motivos administrativos, em local ao lado da Semiliberdade.

Em outubro de 2009 o Programa CRIAR, por determinação da Diretoria da Secretaria da SECJ, encerra as atividades e os profissionais aí alocados retornam à disposição da Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Em 26/03/2010 deixa a Direção do CENSE Curitiba Francesco Serale, após dirigir o Centro de Socioeducação por 20 anos, a reportagem foi destaque em notícia veiculada pelo setor de comunicação da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude -SECJ em 04/05/2010:

“Depois de mais de 20 anos como diretor de unidades de atendimento socioeducativo, Francesco Serale passou a direção do Centro de Socioeducação Curitiba ao cientista social Luciano Aparecido de Souza. A cerimônia de despedida organizada pelos companheiros de trabalho aconteceu na última sexta-feira (26), na unidade, e contou com a participação de funcionários e ex-funcionários da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e de autoridades do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (Ciaadi), que funciona anexo ao Cense. Para Francesco, as experiências nos Censes ensinaram a respeitar as pessoas como elas são, reconhecendo que cada um tem vivências e

experiências próprias. O diretor disse que procurou valorizar os funcionários e reforçar a mensagem de que a educação e o diálogo são forças transformadoras nas relações humanas. "É difícil medir e quantificar os resultados no campo da educação. Tenham a certeza que o bem realizado, a esperança semeada, o exemplo dado um dia serão recompensados por Deus que não esquece um copo d'água dado de bom coração ao irmão, afirmou Francesco."

Luciano Aparecido de Souza, que assumiu o cargo de diretor do Cense, elogia o trabalho de Francesco e faz planos para sua gestão. "Francesco fez um ótimo trabalho aqui, a equipe está integrada e motivada. Ainda estou conhecendo a unidade, que tem uma estrutura de atendimento bem grande e uma dinâmica peculiar, mas acredito que poderemos ampliar algumas discussões e implantar outros projetos", analisou Luciano.

Na Gestão de Luciano Aparecido de Souza¹⁴ iniciam-se as discussões com a participação de todos os funcionários para a avaliação e reformulação do REGIMENTO INTERNO¹⁵, após diversas reuniões, onde ocorreram discussões muitas vezes acaloradas, pois a proposta trazida por Luciano para implementação de um novo regimento, gerava desconfiança e incredibilidade, uma vez que, a rotina institucionalizada encontrava-se fortemente enraizada. Outro aspecto importante na discussão do regimento, é que o modelo apresentado não condizia com a realidade da estrutura física do Cense Curitiba, pois outros Censes construídos especialmente para atender adolescentes em conflito com a lei apresentavam uma estrutura física adequada, diferente com o que ocorria no Cense Curitiba, que construído na década de 60 para atender demanda de pessoas em situação irregular, como órfãos, deficientes, mendigos e menores infratores (situações descritas no código de menores), apresenta uma estrutura adaptada a nova realidade proposta pelo Estatuto da Criança e da Juventude (ECA).

O CENSE-Curitiba nos dias de hoje atende em média 120 (cento e vinte) adolescentes que cumprem determinação judicial de Internação Provisória de quarenta e cinco dias, adolescentes que foram apreendidos por descumprimento de medida¹⁶ e permanecem pelo prazo de até 90 dias, adolescentes que estão em atendimento inicial, pois recém chegaram através da Polícia Militar, Guarda

¹⁴ Luciano Aparecido de Souza é formado em Sociologia, Educador Social concursado, foi nomeado pelo Governador do Estado para o cargo em comissão como Diretor do CENSE-Curitiba.

¹⁵ REGIMENTO INTERNO- Documento elaborado com a participação de todos os funcionários cuja finalidade é otimizar o trabalho socioeducativo e delimitar normas e procederes dentro do CENSE Curitiba.

¹⁶ Art. 122 do ECA III por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta §1º O prazo de internação na hipótese do inciso III não poderá ser superior a três meses.

Municipal, Polícia Civil entre outros e que aguardam determinação legal do Ministério Público e Judiciário para encaminhamento. Cabe ainda ao Diretor do Cense Curitiba a supervisão e chefia imediata do Programa de Semiliberdade¹⁷ masculina que atende 16 (dezesesseis)adolescentes.

4 CAPÍTULO III: BASE DA EDUCAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

O trabalho que ora se delinea tem como um de seus objetivos, mostrar o trabalho socioeducativo desenvolvido no CENSE Curitiba, na área da educação formal, contudo, não podemos falar de socioeducação, sob pena de cometer injustiça aos educadores que preconizaram metodologias inclusivas na educação, sem uma conceituação do que é educação e filosofias desenvolvidas para inclusão de pessoas nas escolas.

Outro aspecto a se considerar é que a temática da educação no contexto do adolescente autor de ato infracional, uma das bases desta pesquisa, tem o atendimento da mesma área da educação destinada ao público jovem e adulto (EJA), ou seja, trata-se de uma modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso à escola, por diversos motivos, na idade apropriada e hoje inseridos num centro de socioeducação necessitam de um apoio educacional para dar continuidade à convivência social quando em liberdade.

A educação que almeja-se para os adolescentes privados de liberdade não deve ser diferente daquela ministrada em escolas fora dos centros socioeducativos, ou seja deve ser com os mesmos princípios adquiridos no seio familiar e social, como prescrito na LDB,(Lei 9394/96) "*Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.*" E os parágrafos seguintes 1º e 2º que prescrevem a educação formal nas escolas e portanto direito também de usufruir os adolescentes nos centros de socioeducação "*§ 1º. Esta Lei disciplina a*

¹⁷ Uma das medidas socioeducativas previstas no ECA Art. 112 V.

educação escolar, que se desenvolve, pre dominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. § 2º. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.”

A Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam assegurar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola mediante ações integradas e complementares entre si.

Ao se falar em educação não se pode esquecer de Paulo Freire, um grande educador brasileiro, conhecido e aclamado mundialmente, pelos seus métodos utilizados na educação. Definição de sua biografia encontra-se em um trabalho desenvolvido pela Professora Me Maria da Penha dos Santos Oliveira no módulo de Educação de Jovens e Adultos da Escola Superior Aberta do Brasil-ESAB:

Paulo Reglus Neves Freire educador brasileiro que se destacou por seu trabalho na área da educação popular, voltada tanto para a escolarização como para a formação da consciência. É considerado um dos pensadores mais notáveis na história da pedagogia mundial, tendo influenciado o movimento chamado pedagogia crítica.

Nascido em 19 de setembro de 1921 de pais de classe média no Recife, Brasil, Paulo Freire conheceu a pobreza e a fome durante a depressão de 1929, uma experiência que o levaria a se preocupar com os pobres e o ajudaria a construir seu método de ensino particular.

Freire entrou para a Universidade do Recife em 1943, para cursar a Faculdade de Direito, mas também se dedicou aos estudos de filosofia da linguagem. Apesar disso, ele nunca exerceu a profissão e preferiu trabalhar como professor numa escola de segundo grau ensinando a língua portuguesa. Em 1944, ele se casou com Elza Maia Costa de Oliveira, uma colega de trabalho. Os dois trabalharam juntos pelo resto de suas vidas e tiveram cinco filhos.

Em 1946, Freire foi indicado Diretor do Departamento de Educação e Cultura do Serviço Social no Estado de Pernambuco. Trabalhando inicialmente com analfabetos pobres, Freire começou a se envolver com um movimento não ortodoxo chamado Teologia da Libertação.

Uma vez que era necessário que o pobre soubesse ler e escrever para que tivesse o direito de votar nas eleições presidenciais.

Em 1961, ele foi indicado para diretor do Departamento de Extensões

Culturais da Universidade do Recife, e em 1962 ele teve sua primeira oportunidade para uma aplicação significativa de suas teorias, quando ele ensinou 300 cortadores de cana a ler e a escrever em apenas 45 dias. Em resposta a esse experimento, o Governo Brasileiro aprovou a criação de centenas de círculos de cultura ao redor do país.

*Em 1964, o golpe militar extinguiu este esforço. Freire foi encarcerado como traidor por 70 dias. Em seguida ele passou por um breve exílio na Bolívia, trabalhou no Chile por cinco anos para o Movimento de Reforma Agrária da Democracia Cristã e para a Organização de Agricultura e Alimentos da Organização das Nações Unidas. Em 1967, Freire publicou seu primeiro livro, *Educação como prática da liberdade*.*

*O livro foi bem recebido, e Freire foi convidado a ser professor visitante da Universidade de Harvard em 1969. No ano anterior, ele escrevera seu mais famoso livro, *Pedagogia do Oprimido*, o qual foi traduzido para vários idiomas como o espanhol, o inglês em 1970, e até o Hebraico em 1981. Por ocasião da crise política entre a ditadura militar que governava o Brasil e o socialista-cristão Paulo Freire, o livro não foi publicado no Brasil até 1974, quando o General Geisel tomou o controle do Brasil e iniciou um processo de liberalização cultural.*

Depois de um ano em Cambridge, Freire se mudou para Geneva, Suíça, para trabalhar como consultor educacional para o Conselho Mundial de Igrejas. Durante este tempo Freire atuou como consultor em reforma educacional em colônias portuguesas na África, particularmente Guinéa Bissau e Moçambique.

Em 1979, ele já podia retornar ao Brasil, mas só voltou em 1980. Freire se filiou ao Partido dos Trabalhadores na cidade de São Paulo e atuou como supervisor para o programa do partido para alfabetização de adultos de 1980 até 1986. Quando o PT foi bem sucedido nas eleições municipais de 1988, Freire foi indicado Secretário de Educação para São Paulo.

Em 1986, sua esposa Elza morreu e Freire casou com Maria Araújo Freire, que também seguiu seu programa educacional. Em 1991, o Instituto Paulo Freire foi fundado em São Paulo para estender e elaborar suas teorias sobre educação popular. O instituto mantém os arquivos de Paulo Freire.

Freire morreu de ataque cardíaco em 2 de maio de 1997 às 6h53 no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, devido a complicações na operação de desobstrução de artérias.

4.1 O Método Paulo Freire

O Método Paulo Freire consiste numa proposta para a alfabetização de adultos desenvolvida pelo educador de mesmo nome, que criticava o sistema tradicional que utilizava a cartilha como ferramenta central da didática para o ensino da leitura e da escrita.

As cartilhas ensinavam pelo método da repetição de palavras soltas ou de frases

criadas de forma forçosa que comumente se denomina como linguagem de cartilha, por exemplo: Eva viu a uva, o boi baba, a ave voa, entre outros.

O método que Paulo Freire desenvolveu, utilizando o vocabulário do aluno e trazer as novas palavras para a realidade dele é onde reside o sucesso da educação, pois, Dessa forma, o objetivo da alfabetização de adultos é promover a conscientização acerca dos problemas cotidianos, a compreensão do mundo e o conhecimento da realidade social. A Educação em Paulo Freire faz com que o educador adote posturas de união, organização, síntese cultural e reconstrução do conhecimento. Deve-se superar comportamentos comuns na educação tradicional, tais como sedução, manipulação, concorrência, invasão cultural e imposição de valores e de conhecimentos

Neste contexto a metodologia de Paulo Freire, por promover uma educação inclusiva, libertadora e com intencionalidades à esclarecimentos sobre a realidade de cada aluno, veio contribuir de modo significativo na educação formal dos adolescentes nos CENSEs e também aplicável no CENSE Curitiba.

Também não podemos deixar de referenciar o trabalho desenvolvido por Antonio Carlos Gomes da Costa e a metodologia da PEDAGOGIA DA PRESENÇA. Sua contribuição para a Socioeducação consta nos CADERNOS DO IASP (ver referencial teórico), pois é um autor que faz parte do movimento emancipador, assim como Paulo Freire, estando também articulado com projetos que visam à educação geral e a profissionalização, conforme consta no Caderno do IASP "Práticas de Socioeducação pag. 18":

"Em síntese, as ações educativas devem exercer uma influência edificante sobre a vida do adolescente, criando condições para que ele cumpra duas tarefas bem peculiares dessa fase da vida: I) plasmar sua identidade, buscando compreender-se e aceitar-se;
II) construir seu projeto de vida, definindo e trilhando caminhos para assumir um lugar na sociedade, assumir um papel na dinâmica sociocomunitária em que está inserido.
III)

4.2 A Educação na Constituição de 1988

A Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família. O artigo 205 da Constituição Federal de 1988: " *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*".

Os adolescentes que estão aguardando decisão judicial no CENSE Curitiba, permanecem, como já mencionado, por um prazo de até quarenta e cinco dias, neste prazo é possível que o aluno conclua algumas disciplinas, principalmente àquelas de menor carga horária, como Educação física, Artes no ensino fundamental e educação física, artes, filosofia e sociologia no ensino médio.

4.3 Educação e Cidadania

"A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social". (DALLARI, Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998. p.14). Outra definição vem do Dicionário do Pensamento Social do século XX, pág73 "*..diz respeito à relação entre os direitos e deveres dos cidadãos..*" Por esta definição, também se exige que o trabalho socioeducativo venha acompanhado de práticas que estimulem ao adolescente, a refletir sobre a responsabilidade do ato infracional praticado e busque caminhos para que possa também usufruir dos seus direitos de forma plena.

A cidadania enquanto discurso de Ulysses Guimarães na Constituinte em 27 de julho de 1988 "*Essa será a Constituição cidadã, porque recuperará como cidadãos milhões de brasileiros, vítimas da pior das discriminações: a miséria*". "*Cidadão é o usuário de bens e serviços do desenvolvimento. Isso hoje não acontece com milhões de brasileiros, segregados nos guetos da perseguição social*". A educação

curto possível.

4.5 A Educação Formal no CENSE Curitiba

Aqui se abre um espaço de exclusividade à metodologia e prática da educação formal desenvolvida no CENSE Curitiba. Em Entrevista com a Pedagoga Edna Aparecida Feitosa, Coordenadora do PROEDUSE e lotada no CENSE Curitiba, obtivemos:

1. Desde quando é desenvolvido a educação formal nos CENSEs? E em especial no CENSE Curitiba?

R: Não sei precisar exatamente a data. Posso informar que os CENSES mais antigos, como por exemplo, o São Francisco ofertava a educação formal através de uma escola própria de CEEBJA, ainda na década de 90.

Quanto ao CENSE Curitiba, a educação formal foi ofertada a partir do início do ano letivo de 2003, na modalidade de ensino EJA, apenas com a oferta das disciplinas de Língua Portuguesa, Ensino Fundamental Fase I (1ª a 4ª séries), Educação Física e uma coordenação pedagógica itinerante de 10 horas, recebendo a denominação de PEJI – Projeto de Educação para Jovens Infratores, vinculado ao CEEBJA Paulo Freire. No início do ano letivo de 2004 a Secretaria Estadual da Educação - SEED determina a transferência para o CEEBJA Mário Faraco situado na Colônia Penal de Piraquara, e em outubro de 2006 determina nova transferência de vínculo para o CEEBJA – CEAD Potty Lazarotto.

Foi a partir de julho de 2005 que foi implantado em todos os CENSEs o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES SÓCIOEDUCATIVAS – PROEDUSE - e a partir dessa época, especialmente no CENSE Curitiba, ampliou-se a carga horária e a respectiva demanda de professores ofertando-se todas as disciplinas do Ensino Fundamental e Atividades Complementares de Literatura, assim como, o aumento de mais 10 horas para a coordenação pedagógica , como também, a função de apoio administrativo.

2. A Modalidade de EJA é a melhor para os adolescentes em privação de liberdade?

R: Acredito que sim. Em decorrência da atual estrutura do sistema de ensino do estado do Paraná e mediante o fato da grande maioria dos adolescentes que cometem ato infracional estar evadidos da escola, a Educação de Jovens e Adultos – EJA é a melhor modalidade de ensino ofertada aos adolescentes, pois ela possibilita a matrícula inicial em qualquer época do ano letivo, seja na ação pedagógica de atendimento individual ou coletivo, oportunizando ao socioeducando o

prosseguimento dos estudos após o cumprimento da medida socioeducativa, seja ela em meio aberto ou fechado.

3. Qual é o objetivo principal da educação formal dentro do CENSE Curitiba?

R: Promover a reinserção escolar através da efetivação da matrícula e desenvolver uma prática educativa compromissada com a qualidade de atendimento, através de caminhos e métodos de ensinar diferenciados, que sejam capazes de vislumbrar ao adolescente interno uma nova visão de mundo que o impulse a ser um sujeito de sua própria história.

4. O previsto no art. 123 § único do ECA “durante o período de internação, **inclusive provisória**, serão obrigatórias atividades pedagógicas” É possível interpretar como incluso nas atividades pedagógicas a educação formal?

R: Sim! Entende-se por atividades pedagógicas ações educativas que visem apropriação do conhecimento formal e também não formal, e se tratando da socioeducação, tais atividades devem fazer parte da proposta pedagógica dos CENSEs, mesmo àqueles que cumprem medida de internação provisória assegurando-lhes o direito de reinserção escolar e ou continuidade dos estudos, com embasamento legal previsto pela Constituição Federal de 1988, no art. 205 “ A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E ainda segundo a Constituição Federal, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber. E complementando a referida interpretação, respalda-se também nos princípios da Constituição Estadual do Paraná – 1989 art. 178 § I – “ igualdade de condição e permanência na escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação” e art.179 § I – “ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, sua oferta gratuita para todos os que não tiveram acesso na idade própria.”

5. Como é constituída a grade horária e disciplinas? É possível cumprir previsto nos Cadernos do IASP páginas 45 e 46?

R: Oferta-se a todos os adolescentes uma disciplina da grade curricular mais as disciplinas de artes e educação física, considerando que o Sistema EJA – SEJA aceita a matrícula simultânea de no máximo 04 disciplinas, incluindo as duas últimas citadas. Cada disciplina é de 2 h/a por horário,

sendo ofertadas 04 h/a por turno (manhã e tarde) de 2ª feira de tarde à 6ª feira de manhã. Atualmente, o socioeducando que cursa duas h/a de manhã, participa no período da tarde de educação física, artes, oficina de educomunicação através da rádio cense e oficinas de artesanato, e os que cursam 2h/a de tarde na educação formal, no período da tarde, participam das outras atividades, no período da manhã, ou seja, as oficinas artesanais e prática esportiva e religiosa são intercaladas com as atividades de escolarização formal, (conforme grade horária em anexo).

Cada adolescente cursa semanalmente 16 h/a da educação formal mais 06 h/a de oficinas artesanais, ficando assim aquém do previsto pelo Caderno do IASP, considerando as implicações em nível de segurança.

As perguntas seguintes são oriundas do EIXO-EDUCAÇÃO constantes no SINASE:

1) consolidar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de Ensino visando o cumprimento do capítulo IV (em especial os artigos 53, 54, 56, e 57) do ECA e, sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino;

De que forma ocorre?

R: Primeiramente, com a implantação do PROEDUSE, enquanto programa veio promover a consolidação de parcerias (SEED e SECJ) que visem garantir parte desses direitos. No entanto, para a contemplação plena dos mesmos, é necessário a consolidação efetiva da Rede, cuja atuação ainda é incipiente, principalmente na capital, pois há dificuldades burocráticas e também pouca vontade política entre Conselhos Tutelares, Liberdade Solidária, como também, com as próprias escolas da rede estadual e municipal de ensino, que infelizmente não possuem projetos ou programas que atendam essa demanda.

2) redirecionar a estrutura e organização da escola (espaço, tempo, currículo) de modo que favoreça a dinamização das ações pedagógicas, o convívio em equipes de discussões e reflexões e que estimulem o aprendizado e as trocas de informações, rompendo, assim, com a repetição, rotina e burocracia;

É possível no CENSE Curitiba?

R: Sim, é possível. Porém difícil, pois apesar das várias tentativas tais como: grupos de estudos entre as equipes multidisciplinar, envolvimento de educadores sociais e professores em projetos

especiais, como exemplo: Projeto de Prevenção ao Uso indevido de Drogas, promoção de gincanas culturais, recreativas e esportivas entre outros, ainda é visível a falta de interação entre as equipes, não conseguindo com isso romper, parcialmente, a repetição, rotina e burocracia existentes no desempenho das atividades.

3) propiciar condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento;

As instalações atendem este requisito?

R: Sim, apesar das instalações, prédio e móveis serem antigos não são impeditivos à apropriação do conhecimento necessitando, no entanto, da instalação do laboratório pedagógico de informática.

4) garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com sua necessidade;

No prazo de quarenta e cinco dias o que é possível?

R: Depende muito de cada educando, pois se o mesmo possui alguma série cursada no ensino regular, faz-se o aproveitamento de estudos da carga-horária e conteúdos correspondentes, conforme previsto em proposta pedagógica da EJA, sendo possível concluir as disciplinas de artes e educação física. As demais são atribuídas notas e carga-horária que são aproveitadas nas escolas que ofertam EJA para onde o aluno for transferido. Ocorrem também muitos casos do aluno já vir com alguma disciplina em curso, onde dá-se a continuidade da mesma, durante a internação provisória, sendo até possível a conclusão, dependendo de cada situação.

Para os alunos do Ensino Fundamental com menos de 15 anos e do Ensino Médio menores de 18 anos, a educação formal, durante a internação provisória, é ofertada na forma de ouvinte, pois não é permitida por lei a matrícula inicial na EJA a não ser de forma especial solicitada à SEED. Como esse procedimento leva, no mínimo 60 dias, não é possível realizá-la.

Quando o adolescente é apreendido e está cursando o ensino regular, com a permissão e o auxílio da família as atividades escolares são enviadas pela escola de origem e são desenvolvidas pelos educandos, durante as atividades pedagógicas com o apoio do professor que atua no CENSE.

Em relação ao Ensino Fundamental Fase I, se o mesmo possui 4ª série incompleta, ou mesmo 3ª e demonstrar bom rendimento de aprendizagem, aplica-se uma avaliação classificatória para o Ensino Fundamental II – EJA, conforme previsto na Deliberação 009/2000 do Conselho Estadual de Educação. Porém, para os alunos que não se enquadram nessa situação, existe um problema muito complicado, pois esse nível de ensino, na modalidade EJA é ofertado apenas pelo município, com exceção dos CEEBJAS que fazem essa mesma oferta apenas para os educandos em privação de liberdade. O agravante maior é que não há compatibilidade da proposta pedagógica entre o estado e

município e os educandos que são desinternados e vão dar continuidade da medida em meio aberto ou semi aberto encontram sérias dificuldades para dar prosseguimento aos estudos.

Para melhor ilustrar essa questão, anexa-se a planilha anual de matrículas correspondente ao ano letivo de 2009. (ver anexos)

5) estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento aos adolescentes;

O que se faz?

R: Infelizmente muito pouco, a não ser algumas orientações e esclarecimentos pontuais, via telefone. Há muitas escolas que pedagoga ou professores desconhecem a socioeducação.

6) desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar no atendimento socioeducativo;

Quais outras atividades são desenvolvidas além da educação formal?

R: Atividades artesanais através das oficinas de gesso, pirografia e tapeçaria. Atividades religiosas com voluntários. Oficina de história em quadrinhos com o projeto culturação, parceria entre a SECJ e SEC e atividades de lazer (vídeo, jogos pedagógicos e jogo de futebol de salão).

7) Os professores são especializados para atender e trabalhar com adolescentes em privação de liberdade?

R: Para ingressar aos CENSEs , os professores são selecionados através de Edital, onde avalia-se o currículo e também são submetidos a uma entrevista por uma banca pré designada, composta por profissionais das secretarias parceiras. Quando assumem as aulas recebem orientações sobre rotina de segurança e leitura de documentos enviados pela coordenação estadual do PROEDUSE da SECJ, e neste CENSE, só recentemente, os professores receberam capacitação específica ministrada por educadores sociais da cidade de Ponta Grossa e Laranjeiras.

Nas capacitações ofertadas pela SECJ são convidados apenas os coordenadores. A SEED, ao longo desse período, ofertou uma única vez uma capacitação para os professores de 1ª a 4ª séries e de

língua portuguesa, havendo falha de ambas as secretarias, nesse sentido, pois os professores não recebem na graduação formação sobre socioeducação e há raríssimos cursos de especialização ofertados pela IES.

Curitiba, 22 de outubro de 2010.

Professora Edna Aparecida de Carvalho Feitosa – coordenadora PROEDUSE – CENSE Curitiba

5 CAPÍTULO IV: ATENDIMENTO TÉCNICO E REDES

Nesta etapa apontaremos alguns aspectos referentes ao atendimento do adolescente na Internação Provisória de Curitiba. Necessário se faz referenciar a internação provisória segundo o ECA e o Caderno do IASP - Gestão de Centros de Socoeducação, que caracteriza como sendo um procedimento aplicado antes da sentença, quando há indícios suficientes de autoria e materialidade do ato infracional, cometido pelo adolescente, conforme prevê o artigo 183 do ECA. Caracteriza-se pelo período de privação de liberdade, determinado pela autoridade judicial, com duração de até 45 dias, quando são realizados os estudos técnicos que subsidiam a aplicação da medida socioeducativa.

Reportamo-nos também ao Sinase que faz menção as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade, o qual estabelece o princípio, que foi também ratificado pelo ECA (artigo 94 e 124), que o espaço físico das Unidades de privação de liberdade devem assegurar os requisitos de saúde e dignidade humana. O que ocorre com o CENSE Curitiba é o esforço para assegurar estes direitos visto que a estrutura física não condiz com a proposta sócioeducativa. Aos adolescentes são oferecidos as atividades pedagógicas culturais, religiosas e os atendimentos por profissionais de saúde (médicos e enfermeiros), profissionais de Terapia Ocupacional e técnicos da área da Psicologia ou Serviço Social entre outros que desempenham atividade Técnica.

O adolescente com determinação Judicial de Internação Provisória, bem como o adolescente com Medida Sanção (Descumprimento de Medida pelo período máximo de 90 dias) é recebido no CENSE Curitiba por um técnico ou educador social, momento em que se realiza seu cadastro no sistema de informática. No contato com o técnico ocorrerá o atendimento inicial, sendo neste momento realizado as orientações gerais sobre os procedimentos do Centro de Socioeducação, situando-o também quanto a sua condição Judicial. Neste momento o adolescente aguarda no abrigo, alojamento temporário até a sua instalação no setor específico da Internação Provisória, sendo este período variável de acordo com o número de adolescentes no momento. Nesta fase inicial o adolescente ainda não participa do convívio grupal.

Com a adolescente do sexo feminino, esta desde o seu ingresso na Unidade, desde que já definido sua internação provisória ou medida sanção, já é inserida no convívio grupal e participa das atividades pedagógicas e ocupacionais. Pois o espaço físico permite que isso ocorra.

Após o atendimento inicial o adolescente contará com um técnico de referência que responderá tecnicamente por este adolescente desde seu ingresso na Unidade até seu desligamento do Centro de Socioeducação.

Instalado na Unidade em alojamento individual, o adolescente dá início ao seu convívio com os demais adolescentes. Com uma estrutura física adaptada não há possibilidade de oferecer a divisão dos adolescentes de acordo com o que prevê o ECA no seu Art. 123 que cita, sobre a separação por idade compleição física e gravidade do ato infracional: *"A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosamente separação por critério de idade, compleição física e gravidade da infração"*.

O SINASE recomenda a elaboração de rotinas para a Unidade com horários de

despertar dos adolescentes, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuários e ambientes, escola, oficinas, esportes, cultura, atendimentos técnicos, visitas, atividades externas e outras. A rotina do adolescente na Unidade no CENSE Curitiba tem início às 7h30min com o despertar, a higiene pessoal, limpeza dos alojamentos e galerias. Das 8h às 8h20min é servido o café da manhã. Às 8h30min ocorre o deslocamento do primeiro grupo de adolescentes para as atividades pedagógicas e ocupacionais, sendo distribuídos conforme grade horária pré-estabelecida com os setores pedagógico e disciplinar, respeitando a operação básica de segurança a qual constitui-se entre outros no “monitoramento do deslocamento dos adolescentes e circulação de pessoas e o controle de acesso e uso de materiais” (Cadernos do IASP – Rotinas de Segurança p.20). (ver anexos)

As atividades são distribuídas por carga horária no ensino formal na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA. As atividades ocupacionais de artesanato em gesso, pirografia e decoupage, bem como as atividades de lazer (vídeo e cancha de esportes) e religião também respeitam a grade horária estabelecida pelos setores pedagógico e disciplinar. Mais uma vez toma-se o cuidado de contemplar todos os adolescentes que cumprem Internação Provisória e Medida Sanção. A atividade religiosa é opcional, não sendo obrigatória a participação do adolescente. Apesar da não obrigatoriedade temos a participação total dos adolescentes nesta atividade.

As 9h50min encerram-se as atividades do primeiro grupo e ocorre o retorno para as galerias. As 10h10min ocorre o deslocamento do segundo grupo de adolescentes para as atividades, sendo encerrado às 11h30min, quando ocorre o retorno para os alojamentos. As 11h40min é servido o almoço. A maioria das refeições são realizadas no próprio alojamento, devido a dificuldade de espaço e questão de segurança, sendo oportunizado a escala de galeria para o almoço no refeitório, possibilitando a interação grupal entre os adolescentes, no momento da refeição, pelo menos uma vez na semana.

Às 12h ocorre a higiene bucal e retorno para o alojamento onde os adolescentes permanecem até as 13h20min. No intervalo das atividades os adolescentes

permanecem em seus alojamentos e no retorno de cada atividade à galeria, os adolescentes são revistados, afim de evitar que estes levem consigo objetos não autorizados para seus alojamentos.

Às 13h20min acontece o deslocamento do primeiro grupo da tarde para as atividades pedagógicas e ocupacionais. Às 14h50min, retorno para o alojamento. Às 15h é servido o café da tarde nos alojamentos. Às 15h30min o segundo grupo inicia as atividades com término as 16h50min. Às 17h ocorre o banho, 17h30min vídeo para os adolescente que realizaram o almoço no refeitório com Encerramento às 18h30min. Às 19h15min jantar servido nos alojamentos. 20h30min é servido o lanche da noite, após, higiene bucal. Às 22h a música ambiente é desligada, para os adolescentes dormirem.

No sábado o despertar ocorre uma hora mais tarde, sendo as atividades pedagógicas e ocupacionais substituídas pelas atividades recreativas como cancha esportiva ou vídeo, conforme a escolha dos adolescentes, sem a obrigatoriedade da participação.

Aos domingos pela manhã segue a rotina do sábado. O período da tarde é destinado às visitas, com três horários distintos, sendo uma hora de visita para cada adolescente, os quais podem receber até duas pessoas de sua família. As visitas são monitoradas pelos educadores sociais e técnico. Após a visita os adolescentes que não receberam visitas podem assistir vídeo.

De acordo com O Caderno do Iasp - Gestão de Centros de Socioeducação, e embasada no Artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, "*é obrigação das entidades que mantêm programas de internação, oferecer aos adolescentes: escolarização, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, assistência religiosa, estudo pessoal e social, cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos*". Segue ainda descrevendo que:

"a programação das atividades ofertadas nos Centros de Socioeducação deve ser elaborada e desenvolvida pelos setores técnicos. O setor pedagógico é responsável pela organização da maior parte das atividades,

pela definição dos horários, tempo de duração, local de realização e instrutor responsável. Deve ser garantido o acesso de todos os adolescentes às atividades propostas, salvo quando entrar em desacordo com as normas de segurança ou com o projeto socioeducativo. O trânsito dos adolescentes para as atividades deve obedecer à orientação e ao planejamento prévio do setor de segurança. Condução e o monitoramento dos adolescentes durante as atividades são feitos pelos Educadores Sociais. Antes de todos os deslocamentos de um local para o outro, os adolescentes são revistados pelos Educadores Sociais para evitar que portem ou transportem consigo qualquer objeto indevido. (Cadernos do Iasp Gestão de Centro de Socioeducação p.44)"

Quanto às atividades profissionalizantes, não são oportunizadas na internação provisória, devido o breve período de permanência do adolescente no Centro de Socioeducação, sendo inviável, uma vez que não há tempo necessário para o cumprimento da carga horária mínima para a conclusão de um curso profissionalizante.

Diariamente é verificada, a necessidade do atendimento médico ao adolescente, de acordo com a solicitação do próprio médico, encaminhamento pelo Educador Social quando há queixa de algum problema trazido pelo adolescente, ou pelo técnico quando também observa a necessidade. Caso haja necessidade para atendimento odontológico emergencial, é avaliado pelo setor de saúde e realizado o encaminhamento para o atendimento no posto de saúde da comunidade ou hospital, uma vez que o CENSE Curitiba não dispõe de profissional e nem de ambulatório para atendimento desta especialidade.

Durante o expediente ocorrem os atendimentos realizados pelos técnicos, sendo em grupo e individual. O atendimento em grupo ocorre no início da semana na atividade chamada de Oficina da Palavra, com duração de uma hora. Espaço onde o adolescente tem a oportunidade de falar sobre a rotina da Instituição. Queixas e sugestões são trabalhadas no grupo, sendo a percepção do adolescente, importante na observação desta rotina, bem como, seu convívio e interação com os agentes que compõem esta instituição de acordo com a sua visão. Questões que possam

interferir no bem estar do adolescente são levados à reunião técnica para providência. Além do espaço livre para o adolescente se manifestar, também são propostos temas de importância e interesse dos adolescentes, de acordo com a demanda dos adolescentes ou percepção do técnico. É também neste espaço que se observa a dinâmica do adolescente na relação com os outros adolescentes, a postura adotada, questão de liderança ou submissão, fragilidades e potencialidades na relação com este meio. Esta dinâmica também é evidenciada no convívio grupal, nas atividades pedagógicas e ocupacionais, bem como nos deslocamentos e na permanência do adolescente nos alojamentos. Sendo estas observações efetuadas por outros profissionais que compõe o corpo funcional da Instituição: professores, instrutores e educadores sociais. Informações que vem corroborar na leitura desta dinâmica.

O atendimento individualizado também ocorre semanalmente, cuja intenção entre outros é a realização do Estudo de Caso do adolescente que tem por objetivo subsidiar a decisão judicial. É de responsabilidade do técnico de referência, em conjunto com os demais profissionais, o acompanhamento e atendimento do adolescente desde o seu ingresso no Centro de Socioeducação até o seu desligamento, garantindo seus direitos e seu bem estar físico e mental durante a sua permanência na Unidade.

Segundo o Caderno do IASP - Gestão de Centro de Socioeducação, os objetivos do Programa de Internação Provisória são:

“Realizar estudo de caso, que identifique a trajetória de vida dos adolescentes e as circunstâncias em que ocorreu o ato infracional, a fim de subsidiar a decisão judicial;

Promover espaços para a reflexão e conscientização dos adolescentes do ato infracional praticado e da sua trajetória de vida;

Preparar os adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa definida pelo juiz, garantindo o acompanhamento familiar e articulando a rede de serviços para sua reinserção social;

Propor às autoridades judiciais a aplicação de medidas socioeducativas que favoreçam o resgate psicossocial dos adolescentes.”

Na efetivação do atendimento integral ao adolescente autor de ato infracional contamos com a rede de órgãos que atuam na abordagem desse adolescente, conforme o descrito no Artigo 88 do ECA que consta em seu inciso V – *“integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional”*. O CENSE Curitiba faz parte do Centro Integrado, composto então, pela Vara de Adolescentes Infratores, Ministério Público, Defensoria, Delegacia do Adolescente e o Centro de Socioeducação. A disposição física e a atuação conjunta dos órgãos citados agilizam consideravelmente o atendimento ao adolescente em que se atribui ato infracional, respeitando principalmente o caráter de excepcionalidade e brevidade a que a Lei 8.069/1990 refere, bem como o respeito ao prazo legal estabelecido no ECA para a permanência do adolescente na internação provisória ou no cumprimento da medida sanção. Outrossim, cabe citar as dificuldades encontradas no recebimento de adolescentes oriundos das comarcas metropolitanas, litoral e interior, onde não há centros integrados. Em algumas comarcas percebe-se ainda o despreparo dos senhores magistrados no que compete a Lei 8.069/1990, e o desconhecimento da função e competência distinta entre um centro de socioeducação de internação provisória e um centro para o cumprimento da medida socioeducativa de internação, ocorrendo dessa forma, irregularidades quanto ao cumprimento do prazo de permanência do adolescente na privação de liberdade. A dificuldade da implantação da defensoria pública nas comarcas também é um grande dificultador na legitimação do processo de defesa, que apesar dos esforços dos magistrados na busca da garantia dos direitos dos adolescentes, ocorre que em algumas comarcas, muitas delas localizadas no interior, realizam audiências sem advogado de defesa, ou muitas vezes as famílias, no desespero, sacrificam o pouco que tem e realizam empréstimos, ou vendas de bens, para obter dinheiro para pagar advogado particular.

5.1 – Pesquisa

Na busca do entendimento da prática socioeducativa desenvolvida no CENSE

Curitiba formulamos, uma entrevista semi-estruturada, contendo seis questões para a equipe técnica. A escolha dos entrevistados foi aleatória, através do convite, observamos a disponibilidade e interesse dos mesmos em colaborar com a pesquisa.

Para preservarmos a identidade dos entrevistados chamaremos de entrevistado A,B,C,D e E. Convidamos cinco profissionais com formação diversa entre estes, Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, possibilitando assim, conteúdos singulares frente a uma realidade única, a socioeducação.

Procurou-se formular questões que servem de base para a nossa pesquisa:

1ª Questão – Baseado em sua prática, o que você entende por Socioeducação?

R: Entrevistado A- Socieducação é o conjunto de procedimentos que visa oferecer um ambiente com profissionais capacitados, atividades, estrutura física, aonde o adolescente autor de ato infracional possa refletir e avaliar a sua conduta e construir um projeto de vida fora do meio delinquencial.

R: Entrevistado B -Socieducação é proporcionar momentos de reflexão; reforçar as normas sociais; garantir espaço para o adolescente expor suas dificuldades e expectativas; garantir que seus direitos sejam cumpridos; mantê-lo em ambiente adequado, sempre presando a convivência satisfatória em grupo.

R: Entrevistado C - Entendo a socioeducação como um processo que tem por objetivo o desenvolvimento do adolescente para a convivência social.

O processo socioeducativo se inicia na reconstrução da história do indivíduo, através do reconhecimento do significado dos eventos experienciados e da compreensão, por parte do adolescente, de sua história de vida.

A partir deste momento é possível identificar as dificuldades, limitações e potencialidades do adolescente. As formas utilizadas para solucionar os dilemas morais, o nível de autonomia, os valores familiares e pessoais, as condições sociais e econômicas da família, o acesso à rede protetiva, entre outros aspectos.

Respeitando as escolhas e opções do adolescente o trabalho socioeducativo proporciona, prioritariamente, seu desenvolvimento pessoal e social através de desenvolvimento de recursos internos para enfrentamento das situações de crise e conflitos, do desenvolvimento de novos valores e atitudes desencadeadas pelo processo reflexivo e da releitura de sua história, favorecendo uma perspectiva menos individualista e a busca de sentido, não apenas para as experiências passadas, mas a fim de embasar um projeto de vida do adolescente.

Outros aspectos a serem desenvolvidos na ação socioeducativa como: resgate do interesse pela educação formal, profissionalização, acesso a saúde, desenvolvimento de práticas sociais e exercício da cidadania, entre outros, são propostas que ainda não alcançam a maioria dos jovens atendidos. Deixamos de fora, por limitações físicas, de recursos humanos, pela falta de visão (entendimento que deve ser compartilhado pelos gestores e por toda a equipe) o trabalho interdisciplinar, fundamental para uma ação que se pretende integrativa. Assim, hoje, observa-se o olhar fragmentado de cada profissional e ações isoladas que não conseguem abordar o indivíduo em toda sua complexidade.

R: Entrevistado D - Auxiliar o adolescente no processo de construção de um projeto de vida real e possível, que contribua para alterar a sua conduta transgressora.

R: Entrevistado E - É o conjunto de ações tanto individuais quanto coletivas, dos diversos agentes, responsáveis direta ou indiretamente pelo desenvolvimento integral do adolescente e a relação deste com o seu meio.

2ª Questão - Em consonância com sua definição de Socioeducação o que hoje está sendo possível desenvolver enquanto trabalho técnico no Centro de Socioeducação de Curitiba?

R: Entrevistado A - O atendimento técnico procura estimular e orientar o adolescente e quando necessário a família do mesmo, a rever a sua trajetória de vida, as conseqüências dos atos praticados e bem como as possibilidade de escolhas.

R: Entrevistado B - Há uma tentativa de proporcionar aos adolescentes todos os aspectos abordados, variando com as características pessoais de cada um para que o objetivo seja atingido.

R: Entrevistado C - Acredito, que, enquanto trabalho técnico, conseguimos garantir o início desta revivência e resignificação da própria história, e do questionamento sobre o "querer ser". Através da coleta de dados para o relatório, dos atendimentos técnicos, das observações conseguimos, junto ao adolescente, propor ações a serem desenvolvidas dentro das medidas socioeducativas que vierem a ser determinadas, que venham de encontro às suas necessidades, interesses e possibilidades.

R: Entrevistado D - Auxiliar o adolescente no fortalecimento de sua auto-estima, no desenvolvimento da viabilidade de reflexão e na descoberta de suas próprias características, potencialidades e interesses. Através da intervenção técnica procura-se estimular valores morais, como respeito, tolerância, o valor da vida, justiça, para que possam ser referências no seu modo de vida.

R: Entrevistado E - Percebe-se que há esforços por parte dos diversos profissionais que atuam na área; que há compromisso da maioria. No entanto há dificuldade de melhor operacionalização de alguns programas que sofrem prejuízo por falta de equipamentos adequados e principalmente pela

falta de pessoal (quadro de pessoal deficitário). Há necessidade de maior integração com os setores da Unidade em Pról de um programa que priorize as ações pedagógicas. O trabalho técnico é muito solitário, com pouca troca de informações para o diagnóstico e para a indicação de tratamento.

3ª Questão - Ainda de acordo com seu conceito de Socieducação, quais as dificuldades e limitações encontradas no desenvolvimento do trabalho socioeducativo realizado hoje no Centro de Socioeducação de Curitiba?

R: Entrevistado A - Em relação as limitações e dificuldades do trabalho socioeducativo desenvolvido no Centro de Socioeducativo, a própria peculiaridade do período de permanência na Instituição não permitindo uma abordagem mais profunda. Em determinados momentos o número excessivo de adolescentes também dificulta a socioeducação. O fato dos diversos profissionais envolvidos no atendimento ao adolescente possuírem a concepção de homem diferente, muitas vezes, impedem uma ação única no processo socioeducativo.

R: Entrevistado B - Disponibilidade de cada adolescente para a internação. Histórico de vida pregressa de cada um, que possa permitir mudanças positivas. Apoio familiar deficitário em alguns casos.

R: Entrevistado C - A principal dificuldade enfrentada no trabalho socioeducativo desenvolvido neste CENSE, diz respeito à falta de integração da Equipe, com conseqüente isolamento de ações diante do adolescente.

Os diferentes grupos de trabalho acabam por manifestar discursos diversos e muitas vezes incoerentes entre si, reproduzindo na prática institucional, a vivência que muitos adolescentes trazem da rua. Lares desfeitos, discordâncias entre os pais ou figuras de autoridade, que produzem um vácuo no qual o adolescente se insere, dificultando a identificação com as figuras de referência e com princípios que estejam além de interesses pessoais.

Na internação provisória a prática disciplinar se baseia em princípios de punição e barganha, com a "recompensa" pelo bom comportamento associada a confecção de um bom relatório disciplinar, parte do relatório que segue para a VAI (Vara de Adolescentes Infratores).

A preocupação com os direitos do adolescente são secundárias. Partimos de uma estrutura insalubre, com falta de atividades, número reduzido de funcionários, falta de comprometimento com a qualidade dos serviços, desconhecimento dos aspectos característicos da adolescência e de processos de aprendizagem. Os objetivos ficam reduzidos a manutenção de um bom comportamento, que possibilite um ambiente tranquilo e um bom relatório.

A violência física é frequente entre os adolescentes e é minimizada pela equipe. A violência simbólica se apresenta nas práticas disciplinares e punitivas. Os questionamentos da equipe técnica não encontram eco, e as práticas se mantêm sem alterações.

A estrutura do CENSE Curitiba é rígida, hierarquizada, dificulta o contato entre os profissionais de

diferentes setores, pouco democrática, avessa a conflitos e discussões. Trata-se de uma organização onde a aparência é mais importante do que o trabalho. O foco do trabalho técnico, sob a perspectiva da organização, se encontra na produção de documentos (relatórios) e há pouca contribuição do setor técnico para os processos de gestão e com as questões éticas que surgem na prática institucional.

Apesar do foco se encontrar na produção de material (relatórios e avaliações) estes são produzidos de maneira solitária, apenas um técnico (psicólogo, assistente social ou pedagogo) participa de sua confecção, não havendo de fato estudo de caso e sugestões que transcendam a ótica individual.

R: Entrevistado D - O patamar de eficiência alcançada pelo CENSE Curitiba na prática socioeducativa é compatível com o prescrito no ECA, entretanto, se consideramos as recomendações elencadas pelo SINASE, verificamos que as deficiências de ordem material e humanas, tem limitado a plena efetivação de uma ação socioeducativa.

R: Entrevistado E - As principais dificuldades são o suporte para melhor desenvolvimento das atividades – pessoal, equipamentos; priorizar programas de cunho pedagógico.

4ª Questão – Na utilização da Rede de Atendimento ao adolescente enquanto sugestão de encaminhamento, como você avalia a efetivação deste trabalho, no que se refere a real necessidade do adolescente e a existência de recursos?

R: Entrevistado A - Até o presente momento não entendo que exista uma rede de atendimento efetiva e eficaz ao adolescente em conflito com a lei.

R: Entrevistado B – Ausência de trabalho efetivo e diferenciado para tratar as questões de drogadição, número de vagas insuficientes para o cumprimento de medidas socioeducativas, bem como vagas para o ensino regular e cursos profissionalizantes.

R: Entrevistado C - Encontramos vários entraves na execução das ações sugeridas. Nossa população se caracteriza, em grande parte por adolescentes provenientes de famílias com estruturas desorganizadas, baixa escolarização, dependência de substância psicoativa, moradores de regiões com altos índices de violência, sem acesso a serviços fundamentais como educação e saúde de qualidade.

Ao retornar para a comunidade os problemas persistem. A escolarização não alcança os adolescentes que apresentam dificuldades que vão desde transtornos de aprendizagem, dificuldades nos processos cognitivos devido ao uso continuado de substâncias psicoativas, problemas de comportamento, entre outros, para os quais as escolas não estão preparadas. Ainda neste aspecto encontramos resistência das escolas em matricular os adolescentes no modelo CEEBJA, não acatando a legislação.

Os programas de liberdade assistida estão sobrecarregados pelo volume de adolescentes, poucos

técnicos, não conseguindo acompanhar o adolescente de forma personalizada, com poucas intervenções no que diz respeito ao processo reflexivo e demora nos encaminhamentos necessários ao adolescente.

Outro fator crítico diz respeito ao atendimento à saúde, com especial foco à Saúde Mental. Dificuldade de encaminhamento para atendimentos psicológicos e psiquiátricos, falta de leitos mesmo quando o entendimento da equipe e do judiciário é que existe a necessidade de internação, programas voltados ao atendimento à dependência química que não tem conseguido alcançar objetivos satisfatórios, com altos índices de reincidência.

R: Entrevistado D - Para efetivação da prática socioeducativa desenvolvida pelo CENSE, considero que as peculiaridades de uma clientela que já passou pela escola regular e evadiu, que é marginalizada, discriminada pela sociedade pelo seu comportamento e descrente frente a oportunidade de uma proposta nova, exigem maior flexibilidade e demandam redução de formalismos em termos de estrutura, currículo, regime escolar, seriação e duração dos cursos das oficinas.

O oferecimento de oficinas de iniciação ao trabalho integradas aos programas escolares, facilita a motivação e o interesse para a aprendizagem. Os currículos adequados aos interesses e necessidades dos educandos asseguram a esses jovens uma iniciação ao mundo do trabalho ao ensinar-lhes a ler, escrever, contar e aprender, a gostar do trabalho, a conhecer, pela prática e pelo conhecimento, diversas áreas que possibilitam a construção de um projeto de vida presente e conseqüente futuro.

R: Entrevistado E - Comunidades Terapêuticas e clínicas de tratamento para drogadição, têm se mostrado ineficazes na maioria dos casos, conforme relato dos próprios adolescentes programas de semiliberdade só existe um na capital que evidentemente não dá conta de atender a demanda.

5ª Questão – Para você é necessária mudança na prática socioeducativa desenvolvida hoje no Centro de Socioeducação de Curitiba? Caso positivo qual seria esta mudança?

R: Entrevistado A - Acredito que dentro das possibilidades o trabalho socioeducativo ocorre, entretanto a melhoria na estrutura física, o aperfeiçoamento e adequação do quadro funcional facilitariam a prática socioeducativa.

R: Entrevistado B - As mudanças e alterações sempre são necessárias para bom desenvolvimento do trabalho, podendo-se destacar o aperfeiçoamento dos envolvidos diretamente no atendimento, como também práticas diárias baseadas na educação e preparação dos adolescentes para o futuro e retorno a sociedade.

R: Entrevistado C - Sim, há especial necessidade de ampliação da equipe. Estamos trabalhando com poucos educadores sociais e técnicos, mas também há necessidade de ampliação do quadro de funcionários do administrativo. Após a ampliação da equipe, há a necessidade de um programa de

desenvolvimento de pessoal que aconteça de forma permanente, que permita o desenvolvimento de habilidades e competências para o manejo com o adolescente e espaços de integração de equipe.

Fundamental a viabilização de Estudo de Caso interdisciplinar, com participação de todos os setores (Psicologia, Pedagogia, Assistência Social, Segurança, Saúde e Terapia Ocupacional) a fim de garantir a soluções que alcancem as necessidades do adolescente contemplando toda sua complexidade.

R: Entrevistado E - O trabalho pedagógico deve ser priorizado para o adolescente, os educadores sociais devem ter como principal atribuição dar suporte para que as atividades pedagógicas aconteçam evitando-se ao máximo que o adolescente permaneça ocioso no alojamento.

6ª Questão – Pensando a Socioeducação como Política Pública de atendimento ao adolescente você teria alguma consideração a fazer?

R: Entrevistado A - Considero que a meta seria trabalhar de forma preventiva, com foco principalmente na educação e na capacitação das famílias para que a socioeducação estivesse voltada apenas para as exceções.

R: Entrevistado B - socioeducação é necessária e imprescindível, tendo em vista o número crescente de adolescentes autores de atos infracionais. As intervenções precisam de constante reforço e envolvimento familiar para o resultado almejado. O investimento por parte dos dirigentes no que diz respeito as políticas públicas parece sempre ser insuficiente diante do quadro que se apresenta. Há necessidade frequente de apoio e investimento nesta área.

R: Entrevistado C - Recentemente temos visto melhoras consideráveis em termos de prestação de serviços básicos à população: aumento significativo no número de crianças e adolescentes nas escolas, com conseqüente elevação do grau de instrução da população: acesso a serviços de saúde, com enfoque especial à prevenção, desencadeada no Programa Saúde da Família e outras ações; aumento na oferta de empregos com significativa elevação salarial, dentre outros aspectos que sempre levantamos como causa para o número significativo de adolescentes atendidos pela socioeducação. Apesar das melhoras supracitadas e de muitas outras que não caberia neste documento, não temos observados redução deste número, e é necessário, enquanto sociedade e enquanto governo nos perguntarmos porque.

Estamos propondo soluções paliativas e já conhecidas, mas não estamos, em meu entendimento, enxergando o que de fato está na raiz da violência. Enfrentamos com respostas técnicas, para problemas que necessitam de envolvimento de toda a sociedade, do questionamento sobre nossos próprios valores e formas de interação, comprometimento com mudanças que não são de pessoas mas coletivas.

Fica difícil trabalhar com um adolescente a mediação de conflitos através da Lei, quando os seus direitos são constantemente violados, pela violência vivenciada pela ação policial, pela falta de ética

para um processo que visa o desenvolvimento do adolescente para a convivência social. Um espaço de reflexão que possibilita a releitura de sua história. Processo que é impulsionado por ações individuais e coletivas, dos diversos agentes responsáveis direta ou indiretamente pelo desenvolvimento integral do adolescente, oportunizando a ele, perceber-se enquanto ator de sua história e cidadão de direitos.

O entrevistado C aponta crítica em relação ao alcance da totalidade da população atendida, visto a limitação física e de recursos humanos, a falta de uma visão compartilhada e de um trabalho conjunto entre gestores e a equipe, bem como a ausência de um trabalho interdisciplinar, corroborando para um olhar fragmentado e ações isoladas que não conseguem abordar o indivíduo em sua complexidade.

No caderno do IASP – Práticas de Socioeducação, refere que qualquer tipo de educação é, eminentemente social e cita que:

“ o conceito de socioeducação ou educação social, destaca e privilegia o aprendizado para o convívio social e para o exercício da cidadania. Trata-se de uma proposta que implica em uma nova forma do indivíduo se relacionar consigo e com o mundo. Deve-se compreender que educação social é educar para o coletivo, no coletivo, com o coletivo. É uma tarefa que pressupõe um projeto social compartilhado, em que atores e instituições concorrem para o desenvolvimento e fortalecimento da identidade pessoal, cultural e social de cada indivíduo. A socioeducação como práxis pedagógica propõe objetivos e critérios metodológicos de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais, e , por extensão, à aspiração por uma maior qualidade de convívio social”.

Quanto ao trabalho técnico desenvolvido hoje no Centro de Socioeducação de Curitiba, pôde-se observar que os entrevistados apontam o esforço profissional afim de alcançar o objetivo do trabalho socioeducativo proposto, entendendo como o início de um processo que deve ter continuidade e assim, busca-se oferecer um espaço para a reflexão, procurando junto ao adolescente, rever valores, revelando

suas potencialidades e interesses e detectando ações a serem desenvolvidas que venham de encontro às necessidades, interesses e possibilidades do adolescente, focando também alcançar sua família.

As respostas apontam ainda para o fator tempo, ficando o processo socioeducativo prejudicado. Lembramos também, que no caso da internação provisória, temos no máximo 45 (quarenta e cinco) dias para efetivarmos o trabalho que tem por si só, um caráter primário, onde a prática sócioeducativa ocorre somente numa fase inicial.

Sobre as dificuldades e limitações encontradas no desenvolvimento do trabalho socioeducativo, realizado atualmente no Centro de Socioeducação de Curitiba, são citadas a partir da compreensão e filtro crítico de cada profissional, indo deste as dificuldades quanto a estrutura física do CENSE, falta de equipamento adequado, o número excessivo de adolescentes, defasagem no quadro funcional, disponibilidade do adolescente e seus recursos internos e externos, como também a disponibilidade e compromisso na ação dos próprios agentes envolvidos no processo socioeducativo.

O SINASE (item 7), traça parâmetros arquitetônicos para unidades de atendimento socioeducativo, referindo acerca da construção, reforma e ampliação das unidades:

"A estrutura físicas das Unidades será determinada pelo projeto pedagógico específico do programa de atendimento, devendo respeitar as exigências de conforto ambiental, de ergonomia, de volumetria, de humanização e de segurança. Portanto esta estrutura física deve ser pedagogicamente adequada ao desenvolvimento da ação socioeducativa".

O SINASE refere ainda especificamente às Unidades de atendimento que executam a internação provisória (item 7.2 do SINASE) e cita que se deve:

- "Considerar para a Unidade de internação provisória, no que for pertinente, os parâmetros mencionados para as Unidades de internação;
- Considerar que a dinâmica do atendimento socioeducativo se desenvolve tendo como suporte ações administrativas e atividades técnico-pedagógicas;
- Assegurar separação do atendimento e das atividades pedagógicas da

internação provisória da internação nos casos de construção de mais de uma Unidade no mesmo terreno”.

Os parâmetros que entendemos pertinentes para a Unidade de internação provisória mencionados para as Unidades de internação, citados no primeiro parágrafo do item 7.2 do SINASE e que estão garantidos no CENSE Curitiba, são:

“2- Garantir a separação física e visual dos setores de dormitórios feminino e masculino nas Unidades de atendimento aos adolescentes de ambos os sexos, podendo as atividades pedagógicas ser desenvolvidas em áreas comuns, não significando uso simultâneo, sempre em conformidade com o projeto pedagógico;

5- Considerar que a dinâmica do atendimento socioeducativo se desenvolve tendo como suporte ações administrativas e técnico-pedagógicas de educação, de saúde integral, de direitos sexuais, de direitos à visitação familiar, de direito à maternidade, de esporte, de cultura, de lazer, de profissionalização, integrando adolescente, família e comunidade”;

Há de se pontuar que com a excessão da profissionalização, que já foi citado não ser competência da internação provisória, os direitos acima citados estão garantidos pela Unidade, dentro de sua possibillidade, considerando as questões já levantadas nas respostas anteriores, sofrendo restrições e limitações em algumas áreas.

O atendimento do adolescente no Centro de Socioeducação tem como base o conceito de ser em desenvolvimento, um *“desenvolvimento humano que deve se dar de forma integral, contemplando todas as dimensões deste ser”*. Cadernos do IASP – Práticas de Socioeducação. Um ser que requer uma abordagem, segundo Antonio Carlos Gomes da Costa *“interdimensional”*, *“que parte do pressuposto de que a educação é a comunicação intergeracional do humano, envolvendo conhecimento, sentimentos, crenças, valores, atitudes e habilidades na constante troca entre educador e educando”*. - Cadernos do IASP – Práticas Socioeducativas.

A compreensão do fenômeno adolescência, bem como a contextualização deste adolescente com sua história de vida pessoal e social, aliado ao entendimento do trabalho socioeducativo reflete no trabalho desenvolvido com este adolescente. O

socioeducador, além desse conhecimento, deve ter desenvolvido a disponibilidade para este trabalho, que por si só, requer deste profissional a superação de conceitos e valores pré concebidos, para descobrir a particularidade e singularidade de cada adolescente. A condição para a estruturação do profissional, que executa a socioeducação, depende também de instrumentos seja estes, material e/ou humano.

O SINASE trata com propriedade as questões referente a composição do quadro de pessoal e condições para este profissional atuar, entretanto não especifica questões de equipamentos:

“Para a composição do quadro de pessoal do atendimento socioeducativo nas entidades e/ou programas deve-se considerar que a relação educativa pressupõe o estabelecimento de vínculo, que por sua vez depende do grau de conhecimento do adolescente”. O SINASE entretanto não especifica as Unidades de internação provisória e segue pontuando:

“Portanto, é necessário que o profissional tenha tempo para prestar atenção no adolescente e que ele tenha um grupo reduzido destes sob sua responsabilidade. Para atender até quarenta adolescentes na medida socioeducativa de internação a equipe mínima deve ser composta por: 01 diretor; 01 coordenador técnico; 02 assistentes sociais; 02 psicólogos; 01 pedagogo; 01 advogado (defesa técnica);

Demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esportes, cultura, lazer, profissionalização e administração; Socioeducadores”. A relação numérica depende da dinâmica insitucional e eventos pertinentes a situação, devendo ler, socioeducadores, como , educadores sociais.

“A relação numérica de um socioeducador para cada dois ou três adolescentes ou de um socioeducador para cada cinco adolescentes dependerá do perfil e das necessidades pedagógicas destes; .

A relação numérica de um socioeducador para cada adolescente ocorrerá em situações de custódia hospitalar que exige o acompanhamento permanente (24horas); . A relação numérica de dois socioeducadores ocorrerá quando a situação envolver alto risco de fuga, de auto-agressão a outros;

. A relação numérica de um socioeducador para cada dois adolescentes

ocorrerá nas situações de atendimento especial. Neste caso, muitas vezes devido ao quadro de comprometimento de ordem emocional ou mental, associado ao risco de suicídio, é necessário que se assegure vigília constante". SINASE.

A dinâmica da internação provisória é bastante singular, uma vez que há inconstância no número de adolescentes recebidos, por ordem judicial, onde a permanência do adolescente em delegacia não pode, por lei, ultrapassar a cinco dias. Apesar dos esforços dos dirigentes, em alguns momentos, ocorre a superpopulação. O número de educadores sociais é insuficiente para efetivar o que consta no SINASE e com isso ocorre a redução, no número de adolescentes, que saem diariamente para as atividades, limitando a carga horária das mesmas.

Sobre os recursos humanos o SINASE ainda aponta que: *“Os programas de atendimentos que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas deverão, oportunizar e oferecer formação e capacitação continuada específica para o trabalho socioeducativo e em serviço”.*

O desgaste profissional resultante do volume de trabalho e a dificuldade em se ausentar, para se submeter a essa capacitação, ocasiona prejuízos tanto na apreensão de conteúdo, quanto ao atendimento técnico junto ao adolescente, pela a paralização, mesmo que momentânea, visto trabalharmos também com datas a serem cumpridas, com risco de respondermos judicialmente pelo atraso de avaliações técnicas.

O entrevistado C cita a fragmentação do trabalho, que dificulta a integração, não somente da equipe técnica, mas do corpo funcional, incorrendo no risco de reproduzir a realidade sócio familiar vivida pelo adolescente, a qual carece de uma releitura. Aponta alguns instrumentos de trabalho, usados entretanto para controle e para manter a tranquilidade do ambiente, com o discurso de se garantir a “segurança”, distorcendo assim, o objetivo do trabalho da socioeducação. Descreve uma estrutura organizacional que não apresenta espaço para rever as questões da própria organização desse espaço socioeducativo, com pouca participação do setor

técnico para os processos de gestão e com as questões éticas que surgem na prática institucional. Frisa que apesar do foco se encontrar na produção de material (relatórios e avaliações) estes são produzidos de maneira solitária, por apenas um técnico, não havendo de fato, estudo de caso.

O Estatuto da Criança e do Adolescente cita em seu artigo 186 inciso 4º o seguinte: *“Na audiência em continuação, ouvidas as testemunhas arroladas na representação e na defesa prévia, cumpridas as diligências e juntada o relatório da equipe interprofissional, será dada a palavra ao representante do Ministério Público e ao defensor, sucessivamente, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, ao critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá decisão”.*

O SINASE especifica o estudo de caso na internação provisória:

“ objetiva levantar e reunir todas as informações possíveis sobre o caso estudado, principalmente em relação aos dados processuais, ao histórico infracional, às circunstâncias relacionadas ao ato infracional praticado, às condições socioeducativas familiares, de escolarização e de possibilidades de inserção social. Estes dados devem ser organizados em um relatório para o judiciário e para a próxima equipe (seja de medida socioeducativa, protetiva ou orientação à própria família) que for acompanhar o adolescente, constituindo-se em subsídio para o prosseguimento do trabalho iniciado. O estudo de caso é realizado por profissionais de todos os setores da unidade, uma vez que em cada espaço e com cada funcionário o adolescente pode revelar um aspecto diferente de si mesmo, comportar-se distintamente. Desta maneira, fica mais fácil conhecer o adolescente por inteiro e tomar o estudo de caso menos suscetível a avaliações interpretações pessoais e projeções pessoais e projeções individuais”.

A equipe técnica composta por assistente social, psicólogo e pedagogo, pelo grande número de adolescentes e a limitação de tempo, ocorre que o mesmo acaba por ser acompanhado e avaliado por um destes profissionais, contando com a colaboração do educador social e a professora, que compõe desta forma, a equipe de avaliação deste adolescente. Estes profissionais também acabam por avaliar de forma fragmentada e focalizada em sua especificidade, sem compreendê-lo em sua dimensão. O técnico por sua vez e por ter maior acesso as informações gerais sobre

a história pessoal, familiar e social, bem como o histórico infracional, deste adolescente, fica com o encargo de avaliar e analisar de forma mais abrangente, porém solitária, procurando perceber este adolescente numa visão mais ampla e apontar a sugestão da medida protetiva ou sócioeducativa, a ser aplicada a esse adolescente, caindo então em uma percepção individualista. Apesar disso, é comum ocorrer as ações fragmentadas, na prática sócioeducativa.

Quanto a rede de atendimento, os profissionais que contribuíram com a pesquisa, são unânimes em afirmar que não existe rede de atendimento que atenda afetivamente as demandas e necessidades da população assistida. Isto inclui todas as áreas. Serviços de saúde precário, principalmente no que refere-se a população usuária e/ou dependentes de substâncias psicoativas e população com problemas psiquiátricos. Escolas despreparadas para atender esses alunos e com isso adota uma prática excludente. Cursos profissionalizantes que não condizem com o grau de escolarização desta população e mercado de trabalho resistente ao ingresso do adolescente. Com atendimento ainda fragmentado, as instituições que prestam serviços a esta população (adolescente em conflito com a lei e sua família), não conseguem atingir a pessoa em sua totalidade. O SINASE faz menção quanto *“a importância da existência de uma rede de apoio articulada em cada município e em cada comunidade, que dará sustentação ao processo de inclusão social do adolescente num novo padrão de convívio”*. (SINASE p 50).

No que refere-se a necessidade de mudança na prática sócioeducativa desenvolvida no CENSE Curitiba, mais uma vez os entrevistados são unânimes em apontar positivamente como: Melhores condições para o desenvolvimento do trabalho; aumento do quadro funcional em todos os setores; investimento na qualificação e desenvolvimento pessoal do profissional de forma continuada; priorização das atividades sócio pedagógicas desenvolvidas no CENSE; integração da equipe na realização do estudo de caso.

As considerações dos entrevistados frente a socioeducação enquanto políticas públicas também são elencadas de acordo com a visão sócio política de cada

participante: Os entrevistados A e B apontam a necessidade do investimento ao trabalho preventivo, aprimorando as políticas públicas que alcance de fato a essa população que ainda encontra-se privada de direitos. O entrevistado D, também sugere um maior envolvimento dos órgãos responsáveis pela elaboração das políticas públicas de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei e principalmente uma interação mais efetiva e comprometida para o conhecimento e reconhecimento da genuína realidade que pertence a Unidade e com isso poder atingir também a rede de atendimento.

O entrevistado C considera os programas existentes como um avanço no enfoque do trabalho preventivo, entretanto não entende como efetivo, uma vez que não se tem o envolvimento da sociedade, do coletivo, pontuando as contradições, de vários segmentos da sociedade, inclusive órgãos que tem como principal atuação a garantia dos direitos ao adolescente, mas que, violam.

O referido entrevistado nos convida a refletir sobre o desafio profissional acerca da práxis hoje desenvolvida na socioeducação e enquanto órgãos representativo do setor que desenvolve a políticas de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei, numa perspectiva inclusiva, com parcerias dos diversos setores numa visão de totalidade. E insiste no investimento pessoal dos profissionais da socioeducação em seu quadro geral, lembrando que o objetivo da socioeducação é possibilitar ao adolescente reescrever a sua história e para isso, ele deve encontrar modelos e respaldo. Respaudo este, também possibilitado pela interface com as outras políticas na avaliação dos serviços prestados por terceiros.

O SINASE traz em seu texto o apontamento sobre a integração das políticas públicas:

“O SINASE constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas. Esta política tem interface com diferentes sistemas e políticas e exige atuação diferenciada que coadune responsabilização (com a necessária limitação de direitos determinada por lei e aplicação por sentença) e satisfação de direitos. Os órgãos

deliberativos e gestores do SINASE são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social. Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde". (SINASE p. 23)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No quesito Educação e a sua aplicabilidade no Cense Curitiba, verifica-se pela entrevista com a Coordenadora Edna Aparecida Feitosa, que só teve início em 2003, portanto 13 anos após a promulgação do ECA. Contudo há de se destacar ainda que a oferta do ensino formal ficou restrito às disciplinas de Língua Portuguesa, Educação Física e ensino fundamental fase I(1ª a 4ªséries) e somente em 2005, com a implantação do PROEDUSE, a educação formal atinge de maneira mais eficaz o aluno que está em medida de internação provisória.

A modalidade de ensino de jovens e adultos é a que mais se adequa aos adolescentes internados no Cense Curitiba e possivelmente em outros CENSEs, pois a metodologia do ensino de jovens e adultos empregada, vem respaldada na educação inclusiva, no modelo de educação defendido por Paulo Freire (pedagogia dos oprimidos) e também por Antonio Carlos Gomes da Costa (pedagogia da presença), ou seja, uma educação libertária, voltada também para o trabalho e levando-se em consideração o aprendizado já adquirido por este adolescente, no decorrer de seus 14,15,16,17 ou mais anos de vida. O modelo de educação de EJA, propicia também de modo mais prático e com melhor eficácia a continuidade do aprendizado ao receber a decisão judicial de liberdade assistida, ou internação, podendo solicitar sua transferência para a escola que possui a EJA mais próxima de sua residência.

Os procedimentos para que se garanta a quantidade de horas-aula ao adolescente

no Cense Curitiba, receberam questionamentos no que se refere à segurança, pois com poucos educadores por equipe e a estrutura física das salas de aula, acessos e materiais, faz com que não seja possível a inserção de todos os adolescentes num mesmo horário nas salas de aula. Portanto as equipes multidisciplinares, Professores, técnicos, educadores sociais se desdobram para garantir direitos mínimos aos adolescentes, pois o trabalho com adolescentes em conflito com a lei, não pode ficar descolado do quesito segurança. A socioeducação ao mesmo tempo que deve proporcionar uma educação inclusiva, desprovida de qualquer forma de discriminação, sob pena de não se atingir plenamente o que se propõe, qual seja: uma educação inclusiva, libertária, com valores na pessoa humana ..não pode deixar de considerar a peculiaridade do trabalho em um Centro Socioeducativo.

A rede para a complementação dos estudos e efetivação de matrículas aos adolescentes que saem do centro socioeducativo, também ao que foi respondido pela Coordenadora Edna, apresenta-se pouco integrada, a falta de vontade política, o desconhecimento da realidade do adolescente autor de ato infracional, a discriminação e a burocracia são fortes empecilhos na efetivação de uma rede de garantias de educação formal à estes que são egressos do sistema socioeducativo.

A integração entre as equipes para a consecução do ensino formal, atividades pedagógicas, culturais e programas de educação sexual, saúde mental, drogadição etc.. é de fundamental importância, contudo ainda falta uma sensibilização maior a alguns funcionários que resistem em entender a importância destes conteúdos na vida dos adolescentes. Salieta-se que apesar das dificuldades de materiais, estrutura física, falta de funcionários, ainda assim o Cense Curitiba recebe elogios de diversos órgãos, dentre eles os que compõe o CIAADI, (Ministério Público, Vara de Adolescentes Infratores, Defensoria Pública) e dos diversos visitantes de outros Estados que constantemente vem ao Cense Curitiba para acompanhar e aprender sobre a prática ali desenvolvida. Isto com certeza se deve ao esforço de uma maioria de servidores(educadores sociais, técnicos, professores, instrutores, enfermeiros, manutenção..) em manter padrões mínimos de garantias de direitos ao adolescente em internação provisória no Cense Curitiba.

A pesquisa que abordou os limites e possibilidades na práxis socioeducativa no Centro de Socioeducação de Curitiba, nos permitiu observar que há avanços, mas também muito à caminhar na efetivação da socioeducação.

Nesta perspectiva, não podemos deixar de apontar como avanço histórico a própria promulgação da Lei 8.069/1990, que vem garantir a proteção integral da criança e do adolescente, já determinada na Constituição Federal de 1988. O trabalho conjunto dos Conselhos de Direitos entre eles o CONANDA, com os outros órgãos deliberativos como a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que em parceria com a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD) apresentaram o SINASE, que contém os parâmetros que reafirmam a diretriz do Estatuto da Criança e do adolescente sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa. Os Cadernos do IASP, vem ajudar na implementação da Proposta Político-Pedagógica-Institucional com material didático pedagógico à serviço do funcionamento das unidades socioeducativas do Paraná, cujo conteúdo está pautado na prática dos sócioeducadores.

Com isso, um olhar diferente ao adolescente a quem se atribui ato infracional, um novo paradigma, cujo foco é a socioeducação, buscando evitar uma abordagem meramente correccional e repressiva com atuação punitiva e coersitiva.

Diretrizes que vieram a revelar o que hoje é possível desenvolver no CENSE Curitiba e o caminho a percorrer na melhoria e desenvolvimento da prática sócio educativa.

É evidente que a proposta sócioeducativa é algo recente numa visão histórica, que necessita em primeiro lugar do entendimento e assimilação desse novo paradigma por parte da sociedade política e civil, bem como o legítimo interesse na garantia de direitos desses cidadãos, ainda em desenvolvimento.

Inicia-se sim, pela condição estrutural, condição esta que permite representar ao adolescente, que mesmo em privação de liberdade, possa contar com um ambiente que possibilite a ele uma organização externa e interna, que ao mesmo tempo que o contenha, ofereça-lhe acolhimento afetivo e sistematização de atividades sociopedagógicas com o cunho educativo, retratando simbolicamente um social, que possa ser para ele uma representação mesmo que simbólica de uma comunidade ou ambiente familiar. Um retrato de um espaço social que deve proteger e educar ou reeducar, mas que antes de tudo possibilite ao adolescente ser um agente ativo e participante deste social, na sua individualidade e subjetividade.

Hoje, ainda temos falhas nesta estrutura, a qual se apresenta carente de recursos para manutenção e reformas necessárias, restringindo e limitando o espaço físico da Unidade. Nos debatemos com a morosidade na conclusão de recursos para soluções de problemas básicos, chegando a questões que remetem a estrutura maior.

O recurso humano, também não está contemplado em sua totalidade, na agenda dos interesses dos gestores externos à Unidade, que parecem desconhecer a realidade institucional, que tem haver com a dinâmica diária da Unidade e sua particularidade que difere das outras, pois cada qual se apresenta unicamente em sua especificidade. A possibilidade na práxis da sócioeducação nesta área se dá pelo esforço de muitos servidores que mesmo com dificuldade, garantem o mínimo necessário para os adolescentes, com o intuito de amenizarem o prejuízo a ele despositado diante da precariedade do sistema. Sistema este, que diz respeito a efetivação da política pública já existente, mas que sofre prejuízos em sua real e total efetivação, por falta de uma integração dos setores que compõe a garantia integral de direitos desse cidadão e na precariedade do funcionamento da rede de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei.

O esforço interno é legítimo por parte da maioria dos sócioeducadores que mesmo, sem muitas vezes se dar conta de suas limitações, enquanto formação, tentam

executar a medida de forma adequada. Sabemos que os documentos teóricos que hoje fazem parte da história da sócioeducação, nasceram da prática, a partir de erros e acertos de educadores sociais, na observação da própria prática, haja vista, Makarenko, Antonio Carlos da Costa entre outros. Evidenciamos assim, que a disposição para o aprendizado deve ser condição "sine qua non" aos socioeducadores. Outrossim, enfrentamos também as amarras e ransos de uma história de invisibilidade e castração de direitos, entendendo que este processo de crescimento pessoal e profissional é moroso e dialético, com avanços e retrocessos.

Hoje, o gestor de um Centro de Socioeducação deve ter uma clara visão do universo em que está posto a sua frente com os diversos setores e atores na rede de atuação e interesses, onde a atividade fim a socioeducação, não pode estar abaixo dos interesses políticos partidários. A compreensão deste contexto, numa visão crítica, com ética, pode ajudar na administração que deve despir o ser pré conceituado e focar o resgate da cidadania, isto começa na garantia de direitos dos adolescentes.

Algo de extrema importância, se constitui, no desnudamento do conhecimento pré concebido. Por termos uma realidade que está sempre em movimento e principalmente quando se refere a adolescente e sua dinâmica de aprendizagem, seja esta aprendizagem de caráter educativo ou com conteúdos distorcidos e deturpados, onde seu movimento relacional também modifica seu ambiente vivencial, devemos ter o cuidado de sermos não só os interventores, mas principalmente apreender a intervir nesta realidade dinâmica e contraditória, uma vez que lidamos também com um complexo de contradições pertinentes ao ser que vive em sociedade.

Hoje, quando falamos em direitos e deveres enquanto cidadãos, nos reportamos à "falências" institucionais, haja visto a saúde, a escola, o próprio mercado de trabalho, com ofertas de sub empregos com baixa renda, exploração de mão de obra e a alienação que anula a participação do indivíduo na coletividade. Instituições

que não prepara ou qualifica o cidadão para a mudança da realidade social em que vive, formando assim, um ser coisificado, incapaz de formular críticas acerca de sua exploração e ou da intencionalidade de seus gestores. Setores da sociedade que fica a mercê de interesses políticos corrompidos. Fatores externos que interferem também na realidade vivida nos CENSEs, o qual também sofre distorção em seu papel, cujo o objetivo passa a ser, encaminhar o adolescente para a retomada de seu convívio sócio familiar, no entanto, que possa se “auto gerir” de acordo com as normas estabelecidas pela “boa ordem” da nossa nação e com isso buscar manter o “controle social”. A crítica está, se de fato oportunizamos a ele condição para se desenvolver nesta “selva social”.

Ao gestor, perceber a sua posição na administração de um CENSE, onde ele faz parte de uma coletividade, oferecendo e delegando responsabilidade na execução de tarefas que somadas resultam no produto final, atingindo assim o objetivo que propõe a socioeducação, não é uma tarefa fácil, visto que esta forma de atuar geralmente é oriunda de uma dinâmica pessoal do próprio gestor. A democracia é algo a aprender, a aprendizagem depende da disponibilidade de cada pessoa e requer humildade para aprender, escuta para assimilar e autoridade para exercer.

Apesar de toda a crítica sobre a realidade social em que vivemos, da compreensão de que também somos “massa de manobra”, cremos que dentro de nossas limitações enquanto cidadãos e profissionais da socioeducação, seja como gestor ou executores da gestão, buscamos oferecer aos nossos adolescentes, sobreviver da melhor forma, ou de forma menos danosa, buscando resgatar deveres e direitos que tem haver com valores que permitem acreditar em seu potencial de ser humano e capacidade de mudança mesmo que em seu limitado meio vivencial.

Com fundamento nos estudos desenvolvidos nesta pesquisa de campo, realizado através de questionário, incorporando a base dos autores em que pese o desenvolvimento do curso, ousaríamos indicar algumas sugestões do ponto de vista do sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei:

Que as políticas públicas em seu concurso assumem a socioeducação, no entanto

percebe-se a necessidade do aprofundamento nas relações dialógicas.

Que a própria estrutura do Estado possa manter uma maior consistência entre Secretarias, órgãos, departamentos de modo que a rede fosse melhor articulada para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Que a etimologia da socioeducação tenha uma melhor compreensão no conjunto da sociedade. Pois verifica-se que ainda nos dias atuais falta aos diversos profissionais das áreas da educação, (pedagogos, professores, diretores de escola) uma melhor capacitação para atuarem com este público.

Por fim, indica-se à luz desta pesquisa a necessidade de um melhor aprofundamento do tema em questão, haja visto a complexidade e dinâmica da sociedade no tangente à questões socioeducativas.

7 Referências

BRASIL CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente.**

BRASIL LDB - Lei de diretrizes e bases da educação - (Lei 9394/96)

BRASIL Sistema Nacional De Atendimento Socieducativo – **SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília- DF: CONANDA, 2006.

COSTA, A. C. G, **A presença da pedagogia:** Teoria e prática da ação socioeducativa. São Paulo: Global, 1999.

DALLARI; **Direitos humanos e cidadania.** São Paulo: Moderna, 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** São Paulo: Paz e Terra, 1982.

Instituto de Ação Social do Paraná – IASP. **Práticas de socioeducação.** In: Cadernos do IASP. Curitiba, Instituto de Ação Social do Paraná.

Instituto de Ação Social do Paraná – IASP. **Gestão de Centros de socioeducação.** In: Cadernos do IASP. Curitiba, Instituto de Ação Social do Paraná.

Instituto de Ação Social do Paraná – IASP. **Rotinas de Segurança.** In: Cadernos do IASP. Curitiba, Instituto de Ação Social do Paraná.

Instituto de Ação Social do Paraná – IASP. **Gerenciamento de Crise nos Centros de socioeducação.** In: Cadernos do IASP. Curitiba, Instituto de Ação Social do Paraná.

Instituto de Ação Social do Paraná – IASP. **Compreendendo o Adolescente.** In: Cadernos do IASP. Curitiba, Instituto de Ação Social do Paraná.

LUDKE M.; ANDRÉ M.; **Pesquisa em educação: abordagem qualitativa** – São Paulo: EPU, 1986.

MAKARENKO A.S. **Poema pedagógico vol.1.** São Paulo: Brasiliense. Tradução e apresentação: Tatiana Belinsky, 1985.

MOCELIN, M.R.; **Políticas públicas e atos infracionais:** educação nos Centros de Socioeducação Infante – Juvenil no Paraná. Curitiba:UTP, 2009.

OUTHWAITE W.; BOTTOMORE T. **Dicionário do pensamento social do século XX.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.

PERGUNTAS FORMULADAS PARA LEVANTAR QUESTIONAMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO FORMAL NO CENSE CURITIBA

1. Desde quando é desenvolvido a educação formal nos CENSEs? E em especial no CENSE Curitiba?
2. A Modalidade de EJA é a melhor para os adolescentes em privação de liberdade?
3. Qual é o objetivo principal da educação formal dentro do CENSE Curitiba?
4. O previsto no art. 123 § único do ECA “durante o período de internação, **inclusive provisória**, serão obrigatórias atividades pedagógicas” É possível interpretar como incluso nas atividades pedagógicas a educação formal?
5. Como é constituída a grade horária e disciplinas? É possível cumprir previsto nos Cadernos do IASP páginas 45 e 46?

As perguntas seguintes são oriundas do EIXO-EDUCAÇÃO constantes no SINASE:

1) consolidar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de Ensino visando o cumprimento do capítulo IV (em especial os artigos 53, 54, 56, e 57) do ECA e, sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino;

De que forma ocorre?

2) redirecionar a estrutura e organização da escola (espaço, tempo, currículo) de modo que favoreça a dinamização das ações pedagógicas, o convívio em equipes

de discussões e reflexões e que estimulem o aprendizado e as trocas de informações, rompendo, assim, com a repetição, rotina e burocracia;

É possível no CENSE Curitiba?

3) propiciar condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento;

As instalações atendem este requisito?

4) garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com sua necessidade;

No prazo de quarenta e cinco dias o que é possível?

5) estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento aos adolescentes;

O que se faz?

6) desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar no atendimento socioeducativo;

Quais outras atividades são desenvolvidas além da educação formal?

7) Os professores são especializados para atender e trabalhar com adolescentes em privação de liberdade?

Curitiba, 22 de outubro de 2010.

Professora Edna Aparecida de Carvalho Feitosa – coordenadora PROEDUSE –
CENSE Curitiba

9 ANEXO II

PERGUNTAS FORMULADAS PARA LEVANTAR QUESTIONAMENTOS DO ATENDIMENTO TÉCNICO E REDE DE ATENDIMENTO

1ª Questão – Baseado em sua prática, o que você entende por Socioeducação?

2ª Questão - Em consonância com sua definição de Socioeducação o que hoje está sendo possível desenvolver enquanto trabalho técnico no Centro de Socioeducação de Curitiba?

3ª Questão - Ainda de acordo com seu conceito de Socioeducação, quais as dificuldades e limitações encontradas no desenvolvimento do trabalho socioeducativo realizado hoje no Centro de Socioeducação de Curitiba?

4ª Questão – Na utilização da Rede de Atendimento ao adolescente enquanto sugestão de encaminhamento, como você avalia a efetivação deste trabalho, no que se refere a real necessidade do adolescente e a existência de recursos?

5ª Questão – Para você é necessária mudança na prática socioeducativa desenvolvida hoje no Centro de Socioeducação de Curitiba? Caso positivo qual seria esta mudança?

6ª Questão – Pensando a Socioeducação como Política Pública de atendimento ao adolescente você teria alguma consideração a fazer?

HORÁRIO	GRUPO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
GALERIA 01						
1º HORÁRIO	A	Of. da palavra	XXX	ARTES	XXX	PORTUGUÊS
1º HORÁRIO	B	Of. da palavra	XXX	FASE I	XXX	FASE I
GALERIA 02						
2º HORÁRIO	A	Of. da palavra	PORTUGUÊS	XXX	PORTUGUÊS	XXX
2º HORÁRIO	B	Of. da palavra	FASE I	XXX	TAPEÇARIA	XXX ₇₅
GALERIA 03						
1º HORÁRIO	C	Of. da palavra	FASE I	XXX	FASE I	XXX
1º HORÁRIO	D	Of. da palavra	PORTUGUÊS	XXX	PIRÓGRAFO	XXX
GALERIA 04						
2º HORÁRIO	C	Of. da palavra	XXX	FASE I	XXX	TAPEÇARIA
2º HORÁRIO	D	Of. da palavra	XXX	PORTUGUÊS	XXX	PORTUGUÊS
GALERIA 05						
1º HORÁRIO	E	Of. da palavra	XXX	ED. FÍSICA	XXX	ARTES
1º HORÁRIO	F	Of. da palavra	XXX	ED. FÍSICA	XXX	TAPEÇARIA
GALERIA 06						
2º HORÁRIO	E	Of. da palavra	PIRÓGRAFO	XXX	GEDSO	XXX
2º HORÁRIO	F	Of. da palavra	GEDSO	XXX	PIRÓGRAFO	XXX
GALERIA 07						
1º HORÁRIO	G	Of. da palavra	ARTES	XXX	ED. FÍSICA	XXX
1º HORÁRIO	H	Of. da palavra	TAPEÇARIA	XXX	ED. FÍSICA	XXX
GALERIA 08						
2º HORÁRIO	G	Of. da palavra	XXX	TAPEÇARIA	XXX	GEDSO
2º HORÁRIO	H	Of. da palavra	XXX	ARTES	XXX	PIRÓGRAFO

ANEXO V

Modelo de grade horária de atividades desenvolvidas no Cense Curitiba

PERÍODO DA TARDE						
HORÁRIO	GRUPO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
GALERIA 01						
1º HORÁRIO	A	XXX	PIRÓGRAFO	XXX	TAPEÇARIA	RELIGIÃO
1º HORÁRIO	B	XXX	GEDSO	XXX	ARTES	RELIGIÃO
GALERIA 02						
2º HORÁRIO	A	ED. FÍSICA	XXX	GEDSO	XXX	RELIGIÃO
2º HORÁRIO	B	ED. FÍSICA	XXX	PIRÓGRAFO	XXX	RELIGIÃO
GALERIA 03						
1º HORÁRIO	C	ARTES	XXX	PIRÓGRAFO	XXX	RELIGIÃO
1º HORÁRIO	D	GEDSO	XXX	ARTES	XXX	RELIGIÃO
GALERIA 04						
2º HORÁRIO	C	XXX	ED. FÍSICA	XXX	GEDSO	RELIGIÃO
2º HORÁRIO	D	XXX	ED. FÍSICA	XXX	TAPEÇARIA	RELIGIÃO
GALERIA 05						
1º HORÁRIO	E	XXX	MATEMÁTICA	XXX	MATEMÁTICA	RELIGIÃO
1º HORÁRIO	F	XXX	ARTES	XXX	HISTÓRIA	RELIGIÃO
GALERIA 06						
2º HORÁRIO	E	MATEMÁTICA	XXX	TAPEÇARIA	XXX	RELIGIÃO
2º HORÁRIO	F	HISTÓRIA	XXX	HISTÓRIA	XXX	RELIGIÃO
GALERIA 07						
1º HORÁRIO	G	MATEMÁTICA	XXX	MATEMÁTICA	XXX	RELIGIÃO
1º HORÁRIO	H	HISTÓRIA	XXX	GEDSO	XXX	RELIGIÃO
GALERIA 08						
2º HORÁRIO	G	XXX	PIRÓGRAFO	XXX	MATEMÁTICA	RELIGIÃO
2º HORÁRIO	H	XXX	HISTÓRIA	XXX	HISTÓRIA	RELIGIÃO

ANEXO III

Relatório anual de matrícula-PROEDUSE- CENSE CURITIBA-2009

SEED/SECJ- CEEBJA POTY LAZZAROTTO- PROEDUSE- CENSE CURITIBA
RELATÓRIO ANUAL DE MATRÍCULAS- ENS. FUNDAMENTAL FASE II- FASE I E ENSINO MÉDIO - 2009

IPM E IPF

DISCIPLINAS	DISCIPLINAS CONCLUÍNTES Fase II (5ª a 8ª série)	DISCIPLINAS EM CURSO	Ensino Médio Disciplinas Concluintes	Ensino Médio Disciplinas em Curso	TOTAL DE MATRÍCULAS NAS DISCIPLINAS
Artes	286	104	2	-	392
Ed. Física	266	136	2	-	404
Língua Portuguesa	1	113	-	1	115
Matemática	-	127	-	-	127
Inglês	4	55	-	-	59
História	1	82	-	1	84
Geografia	1	57	-	1	59
Ciências	6	83	-	-	89
Soma	565	757	4	3	1329
FASE I (1ª A 4ª)	Classif. 09	23	-	-	32
TOTAL GERAL	574	780	4	3	1361

ALUNOS QUE TAMBÉM FORAM ATENDIDOS, PORÉM, SEM MATRÍCULA.

Sem matrícula (falta de idade)	Fase I -(1ª a 4ª série): 14	Fase II- (5ª a 8ª série): 44	Ensino Médio: 41	Soma	99
Matriculado no Ensino Regular	Fase I -(1ª a 4ª série): 04	Fase II- (5ª a 8ª série): 70	Ensino Médio: 09	Soma	83
Refôrço- Prep. P/ Classificação	Fase (1ª a 4ª série): 24	-	-	Soma	24
Sem tempo hábil p/matricula	-	12	1	Soma	13
TOTAL GERAL				TOTAL	219
Totais	42	99	46		187

GRADE HORARIA - IPF - SETOR PEDAGÓGICO

		MANHÃ					
MANHÃ	2° FEIRA	3° FEIRA	4° FEIRA	5° FEIRA	6° FEIRA		
1° HORÁRIO	A Trabalhos Manuais Instrutora Jorgina	B Geografia Professora Lilian	A Gesso Instrutora Zulmira	B Geografia Professora Lilian	A Educação Física Professor Marcos	MODELO DE HORÁRIO	
2° HORÁRIO	B Trabalhos Manuais Instrutora Jorgina	A Geografia Professora Lilian	B Gesso Instrutora Zulmira	A Geografia Professora Lilian	B Educação Física Professor Marcos	TARDE	
1° HORÁRIO	A Geografia Professora Rosangela	B Hist. Quadrinhos Instrutora Simonia	A Geografia Professora Rosangela	B Artesanato Instrutora Sonia	A/B Religião	ANEXO IV	
2° HORÁRIO	B Geografia Professora Rosangela	A Hist. Quadrinhos Instrutora Simonia	B Geografia Professora Rosangela	A Artesanato Instrutora Sonia	A/B Religião	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA FEMININA	